SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 14 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3825

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 35/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026.

"Institui e nomeia Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, e dá outras providências"

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerado o requerimento de progressão horizontal; e
Considerando o que consta dos art's 21, 22, 23, 24 e 25 da Lei nº 1.404/2020.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica instituída e nomeada a Comissão Especial de Avaliação Especial de Desempenho da Câmara Municipal de Jaraguá.
Art. 2º - Ficam nomeados para integrar a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores legislativo do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Jaraguá, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, os seguintes servidores:
I - Presidente: Valdirene de Souza Viana (Diretora de Recursos Humanos);
II - Secretário: Aparecida Marilúcia de Souza (Servidora Efetiva); e
III - Membro: Marcilei de Sousa Santos (Servidor Efetivo).
Parágrafo único. Os servidores de provimento efetivo nomeados, em caso de manifestação em processo de avaliação de desempenho do qual poderão vir a serem beneficiados, deverão ser substituídos pela servidora de provimento efetivo Aline Silva do Prado.
Art. 3º - A avaliação de desempenho deverá ser concluída no prazo de até 15 (quinze) dias.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:CA10947F

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 36/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026.

"Concede Progressão Horizontal em favor da servidora Aline Silva do Prado, e dá outras providências"

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o requerimento apresentado pela servidora legislativa Aline Silva do Prado, onde requer a concessão de progressão horizontal;
Considerando, que, no curso do processo administrativo, restou demonstrado, por intermédio de Avaliação de Desempenho, que foi conduzida por Comissão nomeada para esse fim, que a servidora faz jus a concessão do benefício pecuniário;
Considerando, a previsão legal estabelecida no art. 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Lei nº 1.404/2020, que trata da concessão de progressão horizontal; e
Considerando, que os gastos com pessoal estão dentro do patamar legal, bem como haver adequação orçamentária e financeira, conforme exige a Lei Complementar nº 101/2000.

R E S O L V E:
Art. 1º - Concede progressão horizontal, em favor da servidora legislativa **ALINE SILVA DO PRADO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, nomeada pela **Portaria nº 181**, de 12 de setembro de 2011, passando seus vencimentos a figurar na Referência **"E"** da escala remuneratória de que trata a Lei nº 1.404/2020.
§ 1º. A progressão horizontal incorpora à remuneração da servidora para efeitos de aposentadoria e disponibilidade e sobre ela incide descontos previdenciários e outros legais, tal como, imposto de renda.
§ 2º. A progressão horizontal concedida será no percentual de 2% (dois por cento) da referência anterior.
Art. 2º - A concessão da progressão horizontal é aplicada concomitantemente com outros benefícios pecuniários permanentes e transitórios, que estão previstos na norma legal.
Art. 3º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que proceda com o registro físico e eletrônico da progressão horizontal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:7175443E

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 37/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026.

"Concede Progressão Horizontal em favor da servidora Aparecida Marilucia de Souza, e dá outras providências"

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, Sr. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o requerimento apresentado pela servidora legislativa Aparecida Marilucia de Souza, onde requer a concessão de progressão horizontal;
Considerando, que, no curso do processo administrativo, restou demonstrado, por intermédio de Avaliação de Desempenho, que foi conduzida por Comissão nomeada para esse fim, que a servidora faz jus a concessão do benefício pecuniário;
Considerando, a previsão legal estabelecida no art. 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Lei nº 1.404/2020, que trata da concessão de progressão horizontal; e
Considerando, que os gastos com pessoal estão dentro do patamar legal, bem como haver adequação orçamentária e financeira, conforme exige a Lei Complementar nº 101/2000.

R E S O L V E:
Art. 1º - Concede progressão horizontal, em favor da servidora legislativa **APARECIDA MARILUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo Legislativo**, nomeada pela Portaria nº 16, de 1° de abril de 1991, passando seus vencimentos a figurar na Referência **"K"** da escala remuneratória de que trata a Lei nº 1.404/2020.
§ 1º. A progressão horizontal incorpora à remuneração da servidora para efeitos de aposentadoria e disponibilidade e sobre ela incide descontos previdenciários e outros legais, tal como, imposto de renda.
§ 2º. A progressão horizontal concedida será no percentual de 2% (dois por cento) da referência anterior.
Art. 2º - A concessão da progressão horizontal é aplicada concomitantemente com outros benefícios pecuniários permanentes e transitórios, que estão previstos na norma legal.
Art. 3º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que proceda com o registro físico e eletrônico da progressão horizontal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:300443F0

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 38/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026.

"Concede Progressão Horizontal em favor do servidor Marcilei de Sousa Santos, e dá outras providências"

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, Sr. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o requerimento apresentado pelo servidor legislativo Marcilei de Sousa Santos, onde requer a concessão de progressão horizontal;
Considerando, que, no curso do processo administrativo, restou demonstrado, por intermédio de Avaliação de Desempenho, que foi conduzida por Comissão nomeada para esse fim, que o servidor faz jus a concessão do benefício pecuniário;
Considerando, a previsão legal estabelecida no art. 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Lei nº 1.404/2020, que trata da concessão de progressão horizontal; e
Considerando, que os gastos com pessoal estão dentro do patamar legal, bem como haver adequação orçamentária e financeira, conforme exige a Lei Complementar nº 101/2000.

R E S O L V E:
Art. 1º - Concede progressão horizontal, em favor do servidor legislativo **MARCILEI DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, nomeado pela Portaria nº 53, de 09 de junho de 2012, passando seus vencimentos a figurar na Referência **"C"** da escala remuneratória de que trata a Lei nº 1.404/2020.
§ 1º. A progressão horizontal incorpora à remuneração do servidor para efeitos de aposentadoria e disponibilidade e sobre ela incide descontos previdenciários e outros legais, tal como, imposto de renda.
§ 2º. A progressão horizontal concedida será no percentual de 2% (dois por cento) da referência anterior.
Art. 2º - A concessão da progressão horizontal é aplicada concomitantemente com outros benefícios pecuniários permanentes e transitórios, que estão previstos na norma legal.
Art. 3º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que proceda com o registro físico e eletrônico da progressão horizontal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:B150A7C2

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 39/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026.

"Concede Progressão Horizontal em favor do servidor Valdiley Alves de Oliveira, e dá outras providências"

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, Sr. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o requerimento apresentado pelo servidor legislativo Valdiley Alves de Oliveira, onde requer a concessão de progressão horizontal;
Considerando, que, no curso do processo administrativo, restou demonstrado, por intermédio de Avaliação de Desempenho, que foi conduzida por Comissão nomeada para esse fim, que o servidor faz jus a concessão do benefício pecuniário;
Considerando, a previsão legal estabelecida no art. 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Lei nº 1.404/2020, que trata da concessão de progressão horizontal; e
Considerando, que os gastos com pessoal estão dentro do patamar legal, bem como haver adequação orçamentária e financeira, conforme exige a Lei Complementar nº 101/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede progressão horizontal, em favor do servidor legislativo **VALDILEY ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Vigilância**, nomeado pela Portaria nº 179, de 1º de setembro de 2011, passando seus vencimentos a figurar na Referência **"C"** da escala remuneratória de que trata a Lei nº 1.404/2020.
§ 1º. A progressão horizontal incorpora à remuneração do servidor para efeitos de aposentadoria e disponibilidade e sobre ela incide descontos previdenciários e outros legais, tal como, imposto de renda.
§ 2º. A progressão horizontal concedida será no percentual de 2% (dois por cento) da referência anterior.
Art. 2º - A concessão da progressão horizontal é aplicada concomitantemente com outros benefícios pecuniários permanentes e transitórios, que estão previstos na norma legal.
Art. 3º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que proceda com o registro físico e eletrônico da progressão horizontal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:5C01964E

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 40/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026.

"Concede Progressão Horizontal em favor da servidora Marilene de Oliveira Lacerda Rodrigues, e dá outras providências"

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, Sr. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o requerimento apresentado pela servidora legislativa Marilene de Oliveira Lacerda Rodrigues, onde requer a concessão de progressão horizontal;
Considerando, que, no curso do processo administrativo, restou demonstrado, por intermédio de Avaliação de Desempenho, que foi conduzida por Comissão nomeada para esse fim, que a servidora faz jus a concessão do benefício pecuniário;
Considerando, a previsão legal estabelecida no art. 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Lei nº 1.404/2020, que trata da concessão de progressão horizontal; e
Considerando, que os gastos com pessoal estão dentro do patamar legal, bem como haver adequação orçamentária e financeira, conforme exige a Lei Complementar nº 101/2000.

R E S O L V E:
Art. 1º - Concede progressão horizontal, em favor da servidora legislativa **MARILENE DE OLIVEIRA LACERDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo Legislativo**, nomeada pela Portaria nº 16, de 1º de abril de 1991, passando seus vencimentos a figurar na Referência **"K"** da escala remuneratória de que trata a Lei nº 1.404/2020.
§ 1º. A progressão horizontal incorpora à remuneração da servidora para efeitos de aposentadoria e disponibilidade e sobre ela incide descontos previdenciários e outros legais, tal como, imposto de renda.
§ 2º. A progressão horizontal concedida será no percentual de 2% (dois por cento) da referência anterior.
Art. 2º - A concessão da progressão horizontal é aplicada concomitantemente com outros benefícios pecuniários permanentes e transitórios, que estão previstos na norma legal.
Art. 3º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que proceda com o registro físico e eletrônico da progressão horizontal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:9FAA1108

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1896

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1896/26, 13 DE MAIO DE 2026.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **DIOGO DOS REIS DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor parlamentar, símbolo CAP-2, constante no Anexo II, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, alterada pela Lei nº 3619 de 13 de novembro de 2024, a partir da presente data.

Art. 2º - O servidor constante no artigo 1º é indicado pela vereadora Deuseny Ferreira de Freitas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:96940C94

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 171

PORTARIA Nº 171/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 13 DE MAIO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NÉRIO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), constante na resolução nº 115, 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia - Go, em visita a UVG (União dos Vereadores de Goiás) para alinhamentos de interesse do município, no dia 13 de maio de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7189BCA7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 172

PORTARIA Nº 172/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 13 DE MAIO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-Go, em visita ao gabinete do Deputado Lucas do Vale, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 13 de maio de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DD5635B7

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026110503055535**
FORNECEDOR: ISTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ: 28.407.129/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS VEREADORES NO CURSO "ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA", A SEREM REALIZADOS EM BRASÍLIA – DF COM DATA DE 12 A 15 DE MAIO DE 2026

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA**
VALOR TOTAL: R$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **51.905.201/0001-79,** AUTORIZO A **INEXIGIBILIDADE N° 017/2026, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS VEREADORES NO CURSO "ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA", A SEREM REALIZADOS EM BRASÍLIA – DF COM DATA DE 12 A 15 DE MAIO DE 2026,**
com base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 12 de maio de2026

Aprovado Por:

ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C2005A28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 227/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE IRRIGADORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE IRRIGADORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**;

CONSIDERANDO a necessidade da AQUISIÇÃO DE IRRIGADORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na AQUISIÇÃO DE IRRIGADORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE IRRIGADORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, por meio da empresa GOIAS COMERCIO E PROJETOS DE IRRIGACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.601.707/0001-73, com sede à R CLAUDIO DA COSTA, n° 195 Qd 218 Lt 19 - Setor Cidade Jardim, Goiânia - GO

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 3.125,00 (Tr),** para a **AQUISIÇÃO DE IRRIGADORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 de MAIO de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D80F0BBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2026 – ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS

ESTADO DE GOIÁS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2026 – ADM

PROCESSO Nº 1105/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para aquisição de combustíveis, visando à aquisição de Gasolina Comum, Etanol Comum, Diesel Comum e Diesel S-10 para abastecimento dos veículos que compõem a frota do município de Amorinópolis-GO com bombas disponibilizadas no município de Amorinópolis-GO com atendimento 24hs, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.

Data: 29 de maio de 2026, às 09h:00min.

Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com.br e www.amorinopolis.go.gov.br

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL-
Pregoeiro

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F2CAB0CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 673/2026

PORTARIA FMS Nº673/2026 13 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames cirurgias, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia, **09 e 12/05/2026** e retorno previsto para Os mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$200,00 (Duzentos reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:577B3D68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 674/2026 COMP. DA PORTARIA 593/2026

PORTARIA FMS Nº674/2026 13 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **CARLOS ROBERTO VEDURATTO,** funcionário público municipal, CPF nº **928.763.318-53**, motorista, lotado no Gabinete Municipal, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, referente a **COMPLEMENTAÇÃO DA PORTARIA FMS Nº 593/2026, 27 DE ABRIL DE 2026**, conduzindo o veículo: **PAGERO - PLACAS: SCL4A83**, desta municipalidade com saída no dia: **26/04/2026**, e retorno previsto para o dia **28/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com abastecimento, conforme comprovante apresentado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (13/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6F58CBDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 675/2026

PORTARIA FMS Nº675/2026 13 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA VAGA ZERO)**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; QTW2D04**, desta municipalidade com saída no dia; **06/05/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$500,00 (Quinhentos Reais)**, discriminados da seguinte forma: conforme a **LEI Nº1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D809E747

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 676/2026

PORTARIA FMS Nº676/2026 11 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **AGUINALDO SOARES RODRIGUES,** funcionário público municipal, motorista, CPF nº **492.202.411-53**, por realizar viagem à cidade de **CASSILANDIA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para coletar amostras de exames junto ao laboratório **LIB**, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 - PLACAS – TFC9A97**, desta municipalidade com saída nos dias: **06, 08, e 11/05/2026**, e retorno nos mesmos dias, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$150,00 (Cento e Cinquenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:58D9248F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 677/2026

PORTARIA FMS Nº677/2026 13 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA,** Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde**,** CPF nº **893.153.321-72**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a secretária de saúde, funcionários da secretaria e também participar juntos de uma reunião com o Deputado Estadual LUCAS DO VALE, para tratar de assuntos relacionados ao sistema de Regulação de Saúde do nosso município, conduzindo o veículo: **L.200 - PLACAS; TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **12/05/2026**, e retorno previsto para o dia **13/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AB563CD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 678/2026

PORTARIA FMS Nº678/2026 13 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde**), CPF nº **985.662.701-00**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de uma reunião com o Deputado Estadual LUCAS DO VALE, para tratar de assuntos relacionados ao sistema de Regulação de Saúde do nosso município, com saída no dia: **12/05/2026**, e retorno previsto para o dia **13/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BC3889C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 679/2026

PORTARIA FMS Nº679/2026 13 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionários para participarem da **Caravana Rede Renascer em Goiás**, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia:**13/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:18B3DCB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 680/2026

PORTARIA FMS Nº680/2026 13 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **KARLA DANIELLE DE JESUS**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde)**, CPF nº **044.477.361-44,** por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Caravana Rede Renascer em Goiás, com saída no dia: **13/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A5AAB354

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 681/2026

PORTARIA FMS Nº681/2026 13 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA e TRINDADE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE – PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **10/05/2026**, e retorno previsto para o dia **13/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$720,00 (Setecentos e Vinte reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:40896049

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 682/2026

PORTARIA FMS Nº682/2026 13 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **JATAI e SANTA HELENA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER – PLACAS; TGM5F93**, desta municipalidade com saída no dia; **12/05/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7F480B04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 683/2026

PORTARIA FMS Nº683/2026 13 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **JALES - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **12/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:91C1BED9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 684/2026

PORTARIA FMS Nº684/2026 13 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MARCIO PEREIRA CAMARGO,** funcionário público municipal, CPF nº **966.804.821-00**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT5A60**, desta municipalidade com saída no dia: **12/05/2026**, e retorno previsto para o dia **13/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:96B59BBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 685/2026

PORTARIA FMS Nº685/2026 13 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **ITUMBIARA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **12/05/2026**, e retorno previsto para o dia **13/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)**, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$100,00 (Cem reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C7F9B914

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 686/2026

PORTARIA FMS Nº686/2026 13 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **13/05/2025**, e retorno previsto para o dia **14/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$520,00 (Quinhentos e Vinte reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$230,00 (Duzentos e Trinta reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DBB36574

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 687/2026

PORTARIA FMS Nº687/2026 13 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **FERNANDOPOLIS e SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **CITROEN C3 – PLACAS, TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia,**13/05/2026** e retorno previsto para o dia **14/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8E41CED9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 688/2026

PORTARIA FMS Nº688/2026 13 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **JATAI e RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ MASTER - PLACAS; TF18G14,** desta municipalidade com saída no dia: **13/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C206D784

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 689/2026

PORTARIA FMS Nº689/2026 13 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER – PLACAS; TGM5F93**, desta municipalidade com saída no dia; **13/05/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (13/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:263AAAD8

MUNICIPIO DE APORE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026.

PROCESSO ADM Nº:	319/2026
CREDENCIAMENTO Nº:	003/2026
INEXIGIBILDIADE Nº:	052/2026
OBJETO REDUZIDO:	**CREDENCIAMENTO** e posterior contratação para aquisição de combustível e aditivo de combustível por **PESSOA JURÍDICA,** conforme compra e remunerações descritas deste Edital para atender as necessidades dos Órgãos de Aporé - Goiás, conforme descrição no Termo de Referência.
PARTICIPAÇÃO:	(x) Ampla; ( ) Exclusiva para ME/EPP/MEI (art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006); ( ) Preferência geográfica (art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006).
TIPO:	Valor de mercado fluido, preço de bomba do dia.
PERÍODO DE CADASTRO	A partir das 08h00min do dia 14/05/2026, ficando estendida para convocação até às 17h00min do dia 13/05/2027.
LOCAL:	Prefeitura Municipal de Aporé-GO
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LEGISLAÇÃO REGEDORA:	Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 78, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 79, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 59 ao 86 do Decreto Municipal nº 005/2026
INFORMAÇÕES:	Telefone: 064 – 98106-3074. E-mail: www.licitacaoapore2528@gmail.com. O Aviso de Contratação Direta está disponível no ou ainda, na homepage www.apore.go.gov.br
O Município de Aporé, Estado de Goiás, por intermédio do seu Departamento de Licitações, torna público a realização da Dispensa Eletrônica que será processada e julgada conforme legislação	

supracitada, demais normas pertinentes à legislação referente ao objeto e de acordo com as disposições deste aviso e seus anexos.

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:8E649C69

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO CONTRATUAL Nº 060/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ – GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 336/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APORÉ
CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE MEDA
CNPJ nº 04.693.264/0001-29
VALOR: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM RELAÇÃO DE CAMPEONATO DE SOM AUTOMOTIVO E REBAIXADOS, POR MEIO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE, CONFORME ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.
Disponível: www.apore.go.gov.br e FGM.

MURILO MORAES DE CARVALHO
Município de Aporé- GO

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:FE875F4C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 277

PORTARIA Nº 277/2026 APORÉ-GO, 13 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a secretária de saúde, **NEUZÂNIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, CPF 975.931.331-68, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO LUCAS DO VALE, NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA,** no dia **12/05/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5565A263

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO** torna pública a intenção de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 004/2026**, referente ao **Processo Licitatório nº 011/2026 e Pregão Presencial SRP nº 002/2026**, realizada pela Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás-GO, por meio do Fundo Municipal de Cultura, visando à contratação de empresa para registro de preços para estrutura do evento **25ª Festa Estadual da Guariroba e 6º Festival Gastronômico**, além de futuros eventos a serem realizados no município. O objeto contempla serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura de eventos (palco, som, iluminação, gerador de energia, tendas, entre outros), conforme especificações constantes na referida Ata. Valor global: **R$ 1.055.242,50** (um milhão e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). A solicitação de adesão foi formalizada por meio dos Ofícios nº 040-A/2026-GAB e nº 041-A/2026-GAB, encaminhados à **Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás** e à empresa **Galles Assessoria Produção e Eventos Ltda.**, respectivamente.

Aurilândia-GO, 13 de maio de 2026.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:3C06C22F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 26 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO: N° 26/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 6176/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: 2A COMERCIO ATACADISTA LTDA
OBJETO: Contratação para aquisição de material esportivo para uso em treinos, aulas e campeonatos com a participação dos alunos nas instituições de ensino.
VALOR: R$ 9.773,43 (nove mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2026.
DATA DE VIGENCIA: 07 de maio de 2026 a 07 de setembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:10CFC8C0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 27 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO: N° 27/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 6176/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: AVM MOVEIS E CADEIRAS LTDA
OBJETO: Contratação para aquisição de material esportivo para uso em treinos, aulas e campeonatos com a participação dos alunos nas instituições de ensino.
VALOR: R$ 15.813,13 (quinze mil oitocentos e treze reais e treze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2026.
DATA DE VIGENCIA: 07 de maio de 2026 a 07 de setembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0C28132E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 28 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO: N° 28/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 6176/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LIJAFRAN CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação para aquisição de material esportivo para uso em treinos, aulas e campeonatos com a participação dos alunos nas instituições de ensino.
VALOR: R$ 2.959,79 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2026.
DATA DE VIGENCIA: 07 de maio de 2026 a 07 de setembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:34A99344

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 29 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO: N° 29/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 6176/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA
OBJETO: Contratação para aquisição de material esportivo para uso em treinos, aulas e campeonatos com a participação dos alunos nas instituições de ensino.
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2026.
DATA DE VIGENCIA: 07 de maio de 2026 a 07 de setembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8EE831C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 237/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 237/2026**

MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO

CONTRATADA: OTAVIO EMANUEL ALVES GARCIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:15B994CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 238/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 238/2026**

MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO

CONTRATADA: OTAVIO EMANUEL ALVES GARCIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 127.168,00 (cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:15A87049

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 239/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 239/2026**

MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO

CONTRATADA: LS SOLUÇÕES MEDICAS LTDA

OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 279.168,00 (duzentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais)..**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:13A1DE65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 240/2026

CONTRATO Nº 240/2026

MODALIDADE: Credenciamento nº 016/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: THAYLANA DA COSTA FRANKE

OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

VALOR: R$ 45.731,60 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2026

DATA DE VIGÊNCIA: 06 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D1AC7180

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 241/2026

CONTRATO Nº 241/2026

MODALIDADE: Credenciamento nº 016/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MARILIA EMELY DOS SANTOS SILVA

OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

VALOR: R$ 45.731,60 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2026

DATA DE VIGÊNCIA: 06 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D3BAE0A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 325/2024

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 325/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

NUMERO DO TERMO: 003.325/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU GO - FMS

CONTRATADO: PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e preparo de refeições para os pacientes da casa de apoio localizada na cidade de Goiânia/GO**.

O presente termo aditivo tem como a Repactuação de do contrato nº 325/2024

DO VALOR: O valor total acrescido ao contrato em decorrência desta repactuação corresponde a **R$ 15.712,44 (quinze mil, setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)**, preservando-se as demais condições contratuais originalmente pactuadas

DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 06 DE AMAIOBRIL DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C64F307A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 004/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 004/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e POLIANA MIRANDA DE MELO, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **POLIANA MIRANDA DE MELO,** brasileira, portadora do CPF nº 115.913.884-22, e do RG n° 9.493.477 SDS/PE, inscrita no COREN/GO 2267072-TE, residente à Rua A Oeste, S/N, Q. 05 L. 10, Setor Quincas, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 005/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 004/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 004/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

POLIANA MIRANDA DE MELO
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9CCD9125

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 005/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 005/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 039.955.271-59, e do RG n° 8398031 SSP/GO, inscrita no COREN/GO 2326775-TE, residente à Avenida Jupiter Sul, nº 635, Setor Expansão, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 005/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 005/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 005/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1334ECA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 006/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 006/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SILVIO FERREIRA DE SOUZA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede

administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **SILVIO FERREIRA DE SOUZA,** brasileiro, portador do CPF nº 034.566.581-33, e do RG n° 5431501 2ª via SSP/GO, inscrito no COREN/GO n° 845597-TE, residente à rua Bálsamo Leste, Qd. 37A Lt. 07, S/N, bairro Novo Horizonte, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 006/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 006/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 006/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

SILVIO FERREIRA DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E77A1609

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 007/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 007/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROSANA COSTA SILVA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado, **ROSANA COSTA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 039.214.353-40, inscrita no COREN/GO nº 001.688.295-TE, residente à Rua Porco Espinho Norte, Q. 35 L. 07, nº 1227, Jardim Acalanto, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 007/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 007/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 007/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

ROSANA COSTA SILVA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AB429D7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 008/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 008/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e REZENILDA LACERDA DE SOUSA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede

administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **REZENILDA LACERDA DE SOUSA,** brasileira, portadora do CPF nº 917.831.431-34 e do RG n° 001173847 SSP/MS, inscrita no COREN-GO 000.669.334, residente na Rua Caraíba Oeste, nº 73, Qd. 15A Lt. 04, Centro, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 008/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 008/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 008/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

REZENILDA LACERDA DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F14A205F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 010/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 010/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUZIA FERREIRA DE ARAUJO, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **LUZIA FERREIRA DE ARAUJO,** brasileira, portadora do CPF nº 010.124.321-90, inscrita no COREN/GO nº 000.573.846-TE, residente à Rua Beija Flor Oeste, Qd. 30A Lt. 10, número 556, Expansão, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 010/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.
II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.
III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 010/2026.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 010/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

LUZIA FERREIRA DE ARAUJO
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EF44A09C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 011/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 011/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCIENE SILVA BATISTA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067

SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **LUCIENE SILVA BATISTA,** brasileira, portadora do CPF nº 075.524.254-82, e do RG n° 3272933-2 SESP/AL, inscrita no COREN/GO n° 002.268.922-TE, residente à rua Cedro Oeste, nº 363, Centro, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 011/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 011/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 011/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

LUCIENE SILVA BATISTA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:04230C40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 013/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 013/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e HUGNA NERIS DE CAMPOS, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **HUGNA NERIS DE CAMPOS,** brasileira, portadora do CPF nº 880.882.511-68, e do RG n° 3966776 DGPC/GO, inscrita no COREN/GO n° 528.370-TE, residente à Rua A Norte, n° 897, Setor Sol Nascente, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 013/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 013/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 013/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

HUGNA NERIS DE CAMPOS
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:119B5CC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 014/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 014/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MARIA RAYANE SILVA DE SANTANA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067

SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **MARIA RAYANE SILVA DE SANTANA,** brasileira, portadora do CPF nº 119.467.744-48 e do RG n° 7.899.871 SDS/PE, inscrita no COREN/GO n° 001.275.469-TE, residente à Rua Canes Sul, nº 594, Jardim Terra Nova, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 078/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 014/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 014/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

MARIA RAYANE SILVA DE SANTANA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0515B22A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 015/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 015/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MARIA BATISTA BARBOSA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **MARIA BATISTA BARBOSA,** brasileira, portadora do CPF nº 215.142.402-20, inscrita no COREN/MT nº 555.711-TE, residente à Rua Columbia Sul, nº 397, Vale dos Ipês, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 015/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 015/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 015/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

MARIA BATISTA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:02133EF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 017/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 017/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e KARINE JESSICA DE OLIVEIRA SILVA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante

denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **KARINE JESSICA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 120.584.844-44, e do RG n° 9.685.712 SDS/PE, inscrita no COREN/PE n° 001.353.110 TE, residente à Rua Caju Oeste, nº 834, Loteamento Cantinho do Céu, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 017/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 017/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 017/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

KARINE JESSICA DE OLIVEIRA SILVA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A856090F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 018/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 018/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FELIPE DANIEL FERNANDEZ, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **FELIPE DANIEL FERNANDEZ,** brasileiro, casado, portadora do CPF nº 009.845.831-06 e do RG n° 1276318 SSP/MS, inscrita no COREN - MS 725079-TE, residente à Rua Figueira Oeste, Casa 02, n° 1411, Vale dos Ipês, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 018/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 018/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 018/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

FELIPE DANIEL FERNANDEZ
Contratado

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A355BFB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 019/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 019/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GENEBALDO PEREIRA ROSA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro –

nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **GENEBALDO PEREIRA ROSA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 169.750.438-84, e do RG n° 25.213.686-X SSP/SP, inscrito no COREN/GO n° 126130-TE, residente a rua Cedro Oeste, nº 802, Quadra 03 Lote 06, Quinca, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 019/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 019/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 019/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

GENEBALDO PEREIRA ROSA
Contratado

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D2600E67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 020/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 020/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DEISE CRISTIANE DOS SANTOS LIMA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **DEISE CRISTIANE DOS SANTOS LIMA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 2105127-5 SSP/SE e do CPF nº 048.444.905-24, inscrita no COREN/GO nº 1771029-TE, residente à Rua Mutambo Oeste, Qd. 20 Lt. 26, número 959, Setor Jardim Acalanto, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 020/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 020/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 020/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

DEISE CRISTIANE DOS SANTOS LIMA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:56881979

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 021/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 021/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DANIELE ANGELINA PESSOA DE MELO, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **DANIELE ANGELINA PESSOA DE MELO,** brasileira, portadora do CPF nº 102.127.664-22, e do RG n° 8131760 SDS/PE, inscrito no COREN/PE n° 1514656-TE, residente à Rua Leão Sul esquina com a Rua Caraíba, nº 612, Setor Expansão. **Rescinde o Contrato nº 021/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 021/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 021/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

DANIELE ANGELINA PESSOA DE MELO
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2B75E8AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 022/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 022/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DJALMA FERREIRA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **DJALMA FERREIRA, brasileiro,** portador do CPF nº 688.708.331-00, e do RG n° MG – 24.463.984 PC/MG, inscrito no COREN/MG n° 001.324.195-TE, residente à rua Jaboti Oeste nº 952, Q. 14, Jardim Acalanto, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 022/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.
II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.
III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 022/2026.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 022/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

DJALMA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9683A9B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 024/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 024/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ANNA CLARA BARBOSA TORRES, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067

SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **ANNA CLARA BARBOSA TORRES,** brasileira, portadora do CPF nº 636.594.083-10, e do RG n° 073595132020-5 SESP/MA, inscrita no COREN/MA n° 2225934-TE, residente à rua Jatobá Oeste, Q. C L. 22, Residencial Campo Verde, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 024/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 024/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 024/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

ANNA CLARA BARBOSA TORRES
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CEC34D51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 025/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 025/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALESSANDRA LINS DOS SANTOS, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro **ALESSANDRA LINS DOS SANTOS,** brasileira, portadora do CPF nº 054.928.834-10, e do RG n° 2.029.652 SSP/AL, inscrito no COREN/AL n° 1558585-TE, residente à Rua Buriti Oeste, nº 834, Qd. 05 Lt. 22, Cantinho do Céu, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 025/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 025/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 025/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

ALESSANDRA LINS DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7E224838

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 040/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 040/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RENATA LOPES DA SILVA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067

SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **RENATA LOPES DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2105212 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº 051.766.261-28, e no Coren/GO nº 665809-ENF, residente à Rua Cetus Sul, nº 409, Vale dos Ipês, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 040/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 040/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **ENFERMEIRA OBSTETRA.**

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 040/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

RENATA LOPES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D0CD8319

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 045/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 045/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUANA SANTOS DE LIMA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **LUANA SANTOS DE LIMA,** brasileiro, portador do CPF nº 035.639.671-13, e do RG n° 1.734.594 SEJS/MS, inscrito no COREN/GO n° 395.126, residente à Rua Ema Oeste, n° 773, quadra 11 lote 15, Setor Ragagnin, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 045/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 045/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **ENFERMEIRA - SAMU.**

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 045/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

LUANA SANTOS DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E233C614

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 046/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 046/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUANA SANTOS DE LIMA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **LUANA SANTOS DE LIMA,** brasileiro, portador do CPF nº 035.639.671-13, e do RG n° 1.734.594 SEJS/MS, inscrito no COREN/GO n° 395.126, residente

à Rua Ema Oeste, n° 773, quadra 11 lote 15, Setor Ragagnin, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 046/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 046/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **ENFERMEIRA PLANTONISTA DO HOSPITAL/COORDENADORA DE PLANTÃO.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 046/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

LUANA SANTOS DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A7F641ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 077/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 077/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SORAIA CRISTINA JORGE CAMPOS, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **SORAIA CRISTINA JORGE CAMPOS,** brasileira, casada, portadora do RG: n.º 5968235 e cadastrada no CPF sob n.º 684.366.88368, cadastrada no COREN/GO 1728284 - TE, residente e domiciliada à Rua Codorna Oeste, Qd. 12 Lt. 15 número 1002, Bairro Ragagnin, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 078/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 077/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 077/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

SORAIA CRISTINA JORGE CAMPOS
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A5436680

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 078/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 078/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NAYARA SILVA DA ROCHA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante

denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **NAYARA SILVA DA ROCHA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.723.344 SSP/PE e do CPF nº 703.350.584-18, inscrita no COREN/GO nº 1542308-TE, residente à Rua Araticum Oeste, nº 1336, Setor Cantinho do Céu, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 078/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 078/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 078/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

NAYARA SILVA DA ROCHA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6FD7B1A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 079/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 079/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MARIA JULIA FERREIRA VIANA MAIA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **MARIA JULIA FERREIRA VIANA MAIA,** brasileira, técnica em enfermagem, portadora do CPF nº 064.108.231-26, e do RG n° 5559503 2ª via, inscrita no COREN/GO n° 1740392-TE, residente à Avenida Ema Oeste, Qd. 47, Lote 12, número 378, Centro, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 078/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 079/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 079/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

MARIA JULIA FERREIRA VIANA MAIA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:85DC700E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 081/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 081/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MARIA CLEONEIDE COSTA SILVA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro –

nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **MARIA CLEONEIDE COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 049991602013-5 SSP/MA e do CPF nº 031.193.331-90, inscrita no COREN/MA nº 1124624-TE, residente à Rua Mandacaru Oeste, nº 619, Residencial Campo Verde, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 081/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 081/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 081/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

MARIA CLEONEIDE COSTA SILVA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5F210C11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 082/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 082/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCIENE APARECIDA AMARAL, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **LUCIENE APARECIDA AMARAL,** brasileira, portadora do CPF nº 026.227.071-42, e do RG n° 02622707142 SSP/GO, inscrita no COREN/GO n° 2330051-TE, residente à rua Cetus Norte, nº 379, Qd. J Lt. 57, Campo Verde, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 082/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 082/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 082/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

LUCIENE APARECIDA AMARAL
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AE87A9A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 083/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 083/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LIDIANE RODRIGUES DE CASTRO, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada,

residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **V,** brasileira, técnica em enfermagem, portadora do CPF nº 006.597.161-27, e do RG n° 5011940 2ª via SSP/GO, inscrita no COREN/GO n° 1475117-TE, residente à Rua Murici Oeste, Qd. 18 Lt. 24, número 983, Jardim Acalanto, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 083/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 083/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 083/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

LIDIANE RODRIGUES DE CASTRO
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:73C7B4DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 084/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 084/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JÉSSICA DE LIMA SANTOS, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **JÉSSICA DE LIMA SANTOS,** brasileira, casada, portadora do RG nº 0388242820109 SESP/MA e do CPF nº 605.221.743-02, inscrita no COREN/GO nº 988328-TE, residente à Rua Indaiá Oeste, nº 1295, Setor Nova Esperança, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 084/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 084/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 084/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

JÉSSICA DE LIMA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DE01B335

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 086/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 086/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FRANCISCA DE ARAUJO SILVA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora

do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **FRANCISCA DE ARAUJO SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 029.248.193-42 e do RG n° 0172691220012 SESP/MA, inscrita no COREN-GO 001479179, residente na Avenida Dragão Sul, nº 624, Setor Quincas, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 086/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 086/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 086/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

FRANCISCA DE ARAUJO SILVA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:53170296

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 088/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 088/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CHEILA GARCIA SILVA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **CHEILA GARCIA SILVA, brasileira,** união estável, portadora do CPF nº 037.389.791-07 e do RG n° 5509607 SPTC-GO, inscrita no COREN-GO 758.481-TE, residente à Rua Macaúba Oeste, quadra 23, lote 14, número 1914, Setor Jardim Terra Nova, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 088/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 088/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 088/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

CHEILA GARCIA SILVA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:39C8AF09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 089/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 089/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CASSIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº,

Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **CASSIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 150.690.654-08, e do RG n° 4075803-6 SEDS/AL, inscrita no COREN/MS n° 2106493-TE, residente à Rua Diotima, nº 219, Qd. 06 Lt. 07, Nova Esperança, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 089/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 089/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 089/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

CASSIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:26F2738D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 090/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 090/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BEATRIZ DA SILVA SANTOS, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **BEATRIZ DA SILVA SANTOS,** brasileira, casada, portadora do RG: n.º 6709651 SSP/GO e cadastrada no CPF sob n.º 072.805.141-97, cadastrada no COREN/GO 2064966-TE, residente e domiciliada à Rua Cetus Norte, nº 180, Residencial Campo Verde, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 090/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 090/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 090/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

BEATRIZ DA SILVA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A5E375E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 091/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 091/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ANTÔNIA RAYLENE DE CARVALHO ARRUDA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **ANTÔNIA RAYLENE DE CARVALHO ARRUDA,** brasileira, portadora do CPF nº 603.081.733-76, e do RG n° 60308173376 SSP/MA, inscrita no COREN/GO n° 1914516-TE, residente à Rua Codorna Oeste, número 1733, Jardim Terra Nova, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 091/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 091/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 091/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

ANTÔNIA RAYLENE DE CARVALHO ARRUDA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DE4FF33D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 092/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 092/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ANGRA ANDRADE ALVES, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **ANGRA ANDRADE ALVES,** brasileira, portadora do CPF nº 038.740.503-86 e do RG n° 032053532006-4 SSP/MA, inscrita no COREN-GO 632.275-TE, residente na Rua Onça Pintada Oeste, quadra 24, lote 23, nº 999, Setor Acalanto, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 092/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 092/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 092/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

ANGRA ANDRADE ALVES
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8EC194DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 124/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 236/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JANAINA ALENCAR PESSOA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **JANAINA ALENCAR PESSOA,** brasileira, portadora do CPF nº 017.557.401-40, e do RG n° 4834444 PC/PA, inscrita no COREN/GO n° 1961940-TE, residente à Rua Bartolomeu Bueno, Q. 02 L. 08, S/N, Setor Cristina, CEP: 74.354-398, na cidade de Goiânia-GO. **Rescinde o Contrato nº 124/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 236/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 236/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

JANAINA ALENCAR PESSOA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6C1763CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO124/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 124/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LEANDRO PEREIRA COUTO, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **LEANDRO PEREIRA COUTO,** brasileiro, portador do CPF nº 020.240.851-56, e do RG n° 6042913 SSP/GO, inscrito no COREN/GO n° 002.042.982-TE, residente à Rua X-33, Qd. 43 Lt. 28, S/N Sitio Santa Luzia Residencial, CEP: 74.921.410 na cidade de Aparecida de Goiânia-GO. **Rescinde o Contrato nº 124/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 124/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 124/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

LEANDRO PEREIRA COUTO
Contratado

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9206D431

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 131/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 131/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e IVANILDE PEREIRA DA SILVA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **IVANILDE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 822.846.101-10, e do RG n° 6373045 2ª VIA PC/GO, inscrita no COREN/GO n° 001.641.150, residente à Rua 224, Nº 535, Setor Universitário, CEP: 74.603-170 na cidade de Goiânia-GO. **Rescinde o Contrato nº 131/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 131/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 131/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

IVANILDE PEREIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6EEE83D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 136/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 136/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAYSA SOUZA DE OLIVEIRA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **RAYSA SOUZA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 605.096.203-02, e do RG n° 038678982010-2 SSP/MA, inscrita no COREN/GO n° 2050517-TE, residente à Avenida Brasil, Q. 17 L. 07, Cantinho do Céu, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 136/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 136/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 136/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

RAYSA SOUZA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BBC1DE6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 153/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANA PAULA ALVES LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª **Fernanda de Souza Iembo Barbosa**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.886.968-56 e no RG sob o n.º 42.600.0067 SSP/SP, **rescinde o contrato n° 153/2026,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **MÉDICO CLINICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) n° **153/2026**, prestados pela empresa **ANA PAULA ALVES LIMA,** estabelecida à Rua N 1, Q. 08, L. 23, nº 13, Setor Jardim Goiás, CEP: 75.804-660 na cidade de Jataí-GO, e cadastrada no CNPJ sob nº 56.067.129/0001-71, Representada neste ato por seu (a) representante legal/Responsável Técnico Sra. **ANA PAULA ALVES LIMA,** CRM nº 35077/GO, portador(a) da cédula de identidade nº 5262922 SPTC/GO e cadastrado(a) no CPF sob o nº 027.751.301-43, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.
Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 12 dias do mês de maio de 2026.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:97BE75EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 189/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 189/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LAURA CARRIJO TAVARES, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **LAURA CARRIJO TAVARES,** brasileira, portadora do CPF nº 037.872.091-07, e do RG n° 5149397 SSP/GO, inscrita no COREN/GO n° 2314245-TE, residente à Rua do Trabalho, S/N, Q. 25-C L. 18, Bairro Rodoviário, CEP: 74.430-450 na cidade de Goiânia-GO. **Rescinde o Contrato nº 189/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.
II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.
III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 189/2026.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 189/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

LAURA CARRIJO TAVARES
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EE10395D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 204/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RPC E ASSOCIADOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª **Fernanda de Souza Iembo Barbosa**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.886.968-56 e no RG sob o n.º 42.600.0067 SSP/SP, **rescinde o contrato n° 204/2026,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **MÉDICO CLINICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) n° **204/2026**, prestados pela empresa **RPC E ASSOCIADOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** estabelecida à rua 16 de julho, nº 690, Q. 08 L. 19, Centro, CEP: 75.388.658 na cidade de Trindade-GO, e cadastrada no CNPJ sob nº 20.755.503/0001-84, representada neste ato por seu (a) representante legal/Responsável Técnico Sr. **Luiz Elias Camargo França,** CRM/GO nº 33822, portador(a) da cédula de identidade nº 5201630 SPTC/GO e cadastrado(a) no CPF sob o nº 037.122.541-80, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.
Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 12 dias do mês de maio de 2026.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:61E021C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 205/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RPC E ASSOCIADOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª **Fernanda de Souza Iembo Barbosa**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.886.968-56 e no RG sob o n.º 42.600.0067 SSP/SP, **rescinde o contrato n° 205/2026,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, (pessoa jurídica) n° **205/2026**, prestados pela empresa **RPC E ASSOCIADOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** estabelecida à rua 16 de julho, nº 690, Q. 08 L. 19, Centro, CEP: 75.388.658 na cidade de Trindade-GO, e cadastrada no CNPJ sob nº 20.755.503/0001-84, representada neste ato por seu (a) representante legal/Responsável Técnico Sr. **Luiz Elias Camargo França,** CRM/GO nº 33822, portador(a) da cédula de identidade nº 5201630 SPTC/GO e cadastrado(a) no CPF sob o nº 037.122.541-80, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.
Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 12 dias do mês de maio de 2026.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A8F397A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 210/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 210/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MARIA DAIANE FERREIRA DA SILVA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **MARIA DAIANE FERREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 094.956.894-57, e do RG n° 3390519-3 SEDS/AL, inscrita no COREN/GO n° 2328867-TE, residente à Rua Áquila Sul, Jardim Terra Nova, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 210/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 210/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 210/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

MARIA DAIANE FERREIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B3A2D79A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 228/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 228/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JORDANA NUNES GOULART, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **JORDANA NUNES GOULART,** brasileiro, portadora do CPF nº 714.785.161-78, e do RG n° 7441151 SSP/GO, inscrita no COREN/GO n° 002.379.320-TE, residente à Capricórnio Norte, nº 499, Residencial Campo Verde, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 228/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 228/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 228/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

JORDANA NUNES GOULART
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:ABF46FE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 230/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 230/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SIMONE CATARINO LIMA DA COSTA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **SIMONE CATARINO LIMA DA COSTA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 001.791.200 SEJSP/MS, inscrita no CPF nº 046.468.491-94, e no Coren/GO nº 816339-ENF, residente à Rua Figueira Oeste, nº 1046, Nova Esperança, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 230/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 230/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **ENFERMEIRA OBSTETRA.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 230/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

SIMONE CATARINO LIMA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7C2C711B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 066/2026

CONTRATO Nº 066/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6772/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADA: JARAGUA MOTO CLUBE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de evento público municipal, no tocante à realização de campeonato da modalidade esportiva de motociclismo e materiais necessários para realização de evento denominado simplesmente como "CAMPEONATO CUJO NOME É COPA GOIÁS DE MOTOCROSS" aberto para toda população, com previsto acontecimento nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, em Chapadão do Céu- GO.

VALOR: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 06 de maio de 2026 a 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D2511677

SANECÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Nº 010/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6962/2025

NUMERO DO TERMO: 001.010/2025

CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADO: SERGIO NAVARINI

OBJETO: Contrato de locação de um imóvel comercial específico localizado na Avenida Netuno Norte, qd 02 lt 14 n° 778, Sol Nascente, Chapadão do Céu. CEP: 75.828– 000, para acomodar a sede administrativa da SANEACÉU – Sistema de Água e Esgoto de Chapadão do Céu.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de locação de imóvel nº 010/2025 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **20 de maio de 2026 até o dia 20 de maio de 2027**.

DO VALOR: Fica reajustado o valor mensal conforme índice IGPM em 0,6196% passando de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** para **R$ 4.527,88 (quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).** Totalizando **R$ 54.334,58 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** para o período aditivado.

DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 08 DE MAIO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:87BB97CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICO N° 03/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE Nº 003/2026
PROCESSO Nº 1.921/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO, Estado de Goiás**,** por intermédio de seu Gestor Sr. Elimar Souza Pires Rezende, comunica aos interessados que estará aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA ORTOPÉDICA, INCLUINDO CONSULTAS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL, NO ÂMBITO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO COM RECURSO DESTINADO VIA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL,** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Resolução nº **008/2026** aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Diorama-GO, Instrução Normativa nº 08/2023 e Instrução Normativa TCM/GO nº 010/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos termos deste Edital e seus anexos, a saber:

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o "download" do Edital de Credenciamento no endereço eletrônico https://diorama.go.gov.br

Diorama-GO, 12 de maio de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto nº 11/2025

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:1F4766D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.234/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.234/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/21- INCISO II.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/05/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 13 de maio de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:5450BE12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.364/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.364/2026– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS NEOBUS PLACA SDH-4H73.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/05/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 13 de maio de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:7E2598A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 16/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – AVIAMENTOS, PARA ATENDER OBJETIVOS, FINALIDADES E PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DESTE MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS. A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER ÀS FINALIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO Nº 691, CONFORME PROCESSO Nº 202500005015304.*
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **28 de maio de 2026, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 16/2026, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 92000-1397, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 12 de maio de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:7BB8EB1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2026

Objeto: *A presente dispensa de licitação, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS COMPONENTES TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** "* Assinatura da Ata**: 13/05/2026**. Vigência: **1 Ano**, a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS - ME,** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 15.643.028/0001-14.** Vencedora com o valor do certame de **R$ 36.287,40.** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

Diorama-GO, 13 de Maio de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:F2B30981

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2026

Objeto: *A presente dispensa de licitação, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS COMPONENTES TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** "* Assinatura da Ata**: 13/05/2026**. Vigência: **1 Ano**, a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **MORAIS E GUIMARÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS,** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 42.269.614/0001-13.** Vencedora com o valor do certame de **R$ 2.450,00.** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

Diorama-GO, 13 de Maio de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:21305C45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 79/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	LAYSE LOPES CAMILO FERREIRA
Nº CONTRATO:	79/2026
CNPJ/CPF:	***.***.361-88
OBJETO:	CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE. (FISIOTERAPIA).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 13/05/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO FICHA: 000312 ORGÃO 000004 UNIDADE 000014 FUNÇÃO 000010 SUB-FUNÇÃO 000301 PROGRAMA 001404 PROJETO ATIVIDADE 2.052 ELEMENTO 319034 FONTE DE RECURSO 1.07.009 SUBELEMENTO 03
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	13/05/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 13 de maio de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:8ACCAB90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O município de Estrela do Norte-Go, torna público que, após o regular o processamento da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto é contratação de empresa para construção de unidades habitacionais no município de Estrela do Norte, o processo foi adjudicado em favor da empresa KL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.331.448/0001-44, pelo valor total de R$ 3.620,00, homologado pela autoridade competente na data de 12 de maio de 2026.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico:https://www.estrela.go.gov.br/;

Estrela do Norte, 14 de maio de 2026.

EDMAR DE ASSIS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:78809EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2026

O município de Estrela do Norte-Go, torna público que, após o regular o processamento da Dispensa de Licitação nº 067/2026, cujo objeto é contratação de empresa para serviços de reforma da Câmara Municipal de Estrela do Norte, o processo foi adjudicado em favor da empresa VW ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.782.692/0001-96, pelo valor total de R$ 89.709,00, homologado pela autoridade competente na data de 24 de março de 2026.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico:https://www.estrela.go.gov.br/;

Estrela do Norte, 14 de maio de 2026.

EDMAR DE ASSIS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:B28DBA54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O município de Estrela do Norte-Go, torna público que, após o regular o processamento da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, cujo objeto é contratação de empresas para prestação serviços de shows artísticos durante a 28ª Semana Ruralista de Estrela do Norte, o processo foi adjudicado em favor da empresas ISRAEL E RODOLFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, AGUA MUSIC GRAVADORA EDITORA E EVENTOS LTDA E EBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscritas respectivamente nos CNPJs nº 19.179.536/0001-44; 41.775.478/0001-70; 10.825.741/0001-65 e 69.914.834/0001-95, pelos valores totais também respectivamente de R$ 505.000,00; R$ 800.000,00; R$ 300.000,00 e R$ 300.000,00, homologado pela autoridade competente na data de 07 de maio de 2026.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico:https://www.estrela.go.gov.br/;
Estrela do Norte, 14 de maio de 2026.

EDMAR DE ASSIS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:9E59BD41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

O município de Estrela do Norte-Go, torna público que, após o regular o processamento do pregão presencial nº 004/2026, cujo objeto é contratação de empresas para aquisição de material de expediente, o processo foi adjudicado em favor da empresas CIRLENE BORGES DA SILVA; CÍCERO CARLOS FERNANDES; G 200 COMÉRCIO LTDA e ENIVALDO MARTINS DA CUNHA, inscritas respectivamente nos CNPJs nº 03.492.605/0001-35; 37.396.678/0001-45; 48.071.593/0001-03 e 48.482.208/0001-10, pelos valores totais também respectivamente de R$ 843.723,89,00; R$ 818.135,77; R$ 324.428,50 e R$ 797.879,86, homologado pela autoridade competente na data de 13 de maio de 2026.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico:https://www.estrela.go.gov.br/;
Estrela do Norte, 14 de maio de 2026.

EDMAR DE ASSIS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:DD18B7BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026 EXECUTIVO

Processo nº 6791/2026; Dispensa de Licitação nº 067/2026; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: VW ENGENHARIA LTDA; Objeto: Serviços de Reforma da Câmara Municipal. Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 89.709,00; Data de assinatura: 24/03/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:CB69982B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 90/2025

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20
CREDENCIADO: **JÉSSICA FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 58.469.027/0001 08.
OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº 90/2025 que tinha por objeto a prestação de serviços complementares na área de medicina do Município de FLORES DE GOIÁS, por meio da médica **JÉSSICA ARAÚJO DE FREITAS**.
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO nº 90/2025. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária.
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:EC72B615

PODER EXECUTIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024.

PROCESSO Nº: 13775/2025
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO
CONTRATADA: HIPER FERRAGENS EIRELI , CNPJ 12.580.966/0001-24
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 115/2022
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato Nº 07/2024 a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026 com a renovação do valor do contrato**,** mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
Ficha: 486-17.17.15.452.2829.9.016.3.3.90.30-100
Data de assinatura: 10/12/2025

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 471/2025. 10 De Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9F761647

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 476/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 476/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 124, II, alínea d.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: **IVG BRASIL LTDA CNPJ 36.519.422/0001-15**
OBJETO: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO 476/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **18/12/2025 à 03/11/2026.**
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 4.641,60 (quatro mil, seiscentos quarenta e um mil, sessenta centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO COM O ACRÉSCIMO: R$ 570.200,55 (quinhentos e setenta mil, duzentos reais, cinquenta e cinco centavos).

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 617 Dotação 21.21.12.361.0043.1019.449052.52-115

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/05/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO: 06/2023 DO PROCESSO 23034.028908/2022-18 – FNDE.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 12 de maio de 2026

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações
Decreto 137/2026

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FDEEF8DB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 174/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 174/2026

Processo: **3391/2026**
Contratante: **Fundo Municipal de Educação**
Contratada: CONSTRUTORA CONSTRUMAQ LTDA, CNPJ Nº 13.167.098/0001-18
Modalidade de licitação: **Dispensa de Licitação n° 40/2026**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
Prazo de Vigência: **13/05/2026 a 31/12/2026**
Data de assinatura: **13/05/2026**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 626 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.30 Fonte: 101
Ficha: 630 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39 Fonte: 101

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação.
Decreto 471/2025. 13 de Maio de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:96E5B55C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 685/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **BEATRIZ DE AGUIAR RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 704.487.651-01, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o cargo de **ENGENHEIRO AGRONOMO,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 17 e 18 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	180	360,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 17/03/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C68F71F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 686/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **JOAS DE FRANCA SOUZA**, inscrito no CPF nº 707.257.231-73, matrícula n° 4890, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA-E,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 17, 18 e 19 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	180	540,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 17/03/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:70F85D08

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 687/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **LUCIENE LINO DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 827.044.901-63, matrícula n° 4650, lotado na Controladoria Geral do Município, com o cargo de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 17, 18 e 19 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$

3	400	1.200,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 17/03/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:EB0E649F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 688/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **KAUÃ DE SOUZA COSTA**, inscrito no CPF nº **087.662.981-80**, matrícula n° 5035, lotado no Controle Interno, com o cargo de **ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 17, 18 e 19 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	180	540,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 17/03/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:14BCB481

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 689/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 027.714.221-07, matricula n° 4648, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 08 a 13 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
6	400	2.400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 18/03/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2A84D190

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 690/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **MARCELO MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF nº **017.907.391-52**, matrícula n° 4977, lotado na Controladoria Geral do Município, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,** para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 17 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 18/03/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E13E23EB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 691/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **DANIEL LEANDRO MOREIRA**, inscrito no CPF nº 025.823.741-00, matrícula n° 5191, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, com o cargo de **DIRETOR DE MARKETING, MÍDIA E EVENTOS** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 08 a 13 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
6	220	1.320,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/03/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:882CAF92

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 692/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **JOAS DE FRANCA SOUZA**, inscrito no CPF nº 707.257.231-73, matrícula n° 4890, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA-E,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 20, 21 e 22 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	180	540,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/03/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:FCC0A78A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 693/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **MARCELO MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF nº **017.907.391-52**, matrícula n° 4977, lotado na Controladoria Geral do Município, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,** para viagem até a cidade de Alvorada do Norte - GO, na data do dia 19 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 20/03/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B97EC5BB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 694/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **CARLOS ANTUNES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 038.250.201-93, matrícula n° 5045, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 17 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 20/03/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B8DCD16E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 695/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 787.496.111-00, matrícula n° 323, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 20 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 20/03/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4366734F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 696/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 027.714.221-07, matricula n° 4648, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 18 e 19 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	400	800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 23/03/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D5880C75

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 697/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **ALTRAN LOPES AVELAR NERY**, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, matrícula n° 4644, **PREFEITO MUNICIPAL,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 24 a 27 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	700	2.800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/03/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:9105E51F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 699/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **AURÉLIO GOMES DE FREITAS**, inscrito no CPF nº 888.109.331-68, matrícula n° 4654, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 25 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/03/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F8B1D37D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 700/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **PAULO HENRIQUE TEODORO**, inscrito no CPF nº 028.399.581-55, matrícula n° 5020, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇ,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 25, 26 e 27 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	220	660,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 25/03/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:9F39EE3D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 701/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **MARCELO MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF nº **017.907.391-52**, matrícula n° 5194, lotado na Controladoria Geral do Município, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E CONTROLE DE FROTAS,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 24 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 25/03/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D31DF13E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 702/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **WAGNER ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 058.887.751-42, matrícula n° 4742, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Igualdade Racial, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E IGUALDADE RACIAL,** para viagem até a cidade de Cristalina-GO, na data dos dias 27, 28 e 29 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	400	1.200,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/03/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E5438309

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 703/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **JOÃO LUCAS DOS SANTOS BARBOSA MUNIZ**, inscrito no CPF nº 046.270.681-82, matrícula n° 4551, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 05 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	180	180,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/03/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:FDD7A9BF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 704/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **JOÃO LUCAS DOS SANTOS BARBOSA MUNIZ**, inscrito no CPF nº 046.270.681-82, matrícula n° 4551, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO,** para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 13 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	110	110,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/03/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4DF8EA21

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 705/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **CARLOS JUNIO ROSA DE MENEZES**, inscrito no CPF nº 625.443.491-15, matrícula n° 4891 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 27 e 28 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	180	360,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/03/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2FB6F386

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 706/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, matrícula n° 5180, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 11 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 30/03/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1A31A827

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **29 de maio 2026 às 08:01 h**, em sessão pública, pelo Portal Nacional de Compras Públicas – Compras.gov.br https://www.gov.br/compras/pt-br, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE FLORES DE GOIÁS**, conforme edital e documentos anexos que podem ser consultado no PNCP, no site do Município ou no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br).

Flores de Goiás/GO, 13 de maio de 2026.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:943044AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO N° 172/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 172/2026

Processo: **4128/2026**
Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**
Contratada: **VRB PRODUÇÕES EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 24.429.838/0001-63**
Modalidade de licitação: **Dispensa de Licitação n° 13/2026**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCADORA DE ITENS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO DIA DAS MÃES.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 33.285,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais).**
Prazo de Vigência: **12/05/2026 a 31/12/2026**
Data de assinatura: **12/05/2026**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 420 Dotação: 15.01.08.122.1508.2.303.3.3.90.39. Fonte 100

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação.
Decreto 471/2025. 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7CFE0809

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO N° 173/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 173/2026

Processo: **4935/2026**
Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**
Contratada: **VRB PRODUÇÕES EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 24.429.838/0001-63**
Modalidade de licitação: **Dispensa de Licitação n° 15/2026**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais).**
Prazo de Vigência: **12/05/2026 a 31/12/2026**
Data de assinatura: **12/05/2026**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 420 Dotação: 15.01.08.122.1508.2.303.3.3.90.39. Fonte 100

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 471/2025. 13 de Maio de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C7CD709B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

Processo de Rescisão nº 1153/2026.
Instrumento Rescindido: Contrato nº 17/2026.
Objeto da Rescisão: Apresentação artística com a Dupla Renan & Ray por ocasião das comemorações festivas relativas à realização de rodeio e celebração do aniversário de emancipação política do município de Guaraíta/GO.
Autor da Rescisão: Município de Guaraíta.
Contratada: Anjo Bom Produções e Eventos LTDA – ME.
CNPJ/MF 25.090.674/0001-55.
Data da Rescisão: 13/05/2026.
Fundamento Legal: art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula Décima Primeira do Contrato celebrado entre as partes.
Motivo da Rescisão: Incisos V e VIII, do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
Da Anulação: O Município de Guaraíta/GO providenciará a anulação do valor contratual empenhado.
Sanções e Penalidades: A rescisão é realizada sem qualquer ônus para as partes.

Guaraíta/GO, 13 de maio de 2026

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:0C8D42C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LEI 1672/2026

"Institui o "Dia Municipal da Pesca Esportiva", a ser Comemorado Anualmente na Quinta-feira, Véspera do Feriado de Sexta-feira Santa, e dá Outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e encaminha para sanção do Excelentíssimo Prefeito, Sr. Paulo Vitor Avelar, na forma da Lei Orgânica e Regimento Interno, o seguinte texto:
Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Pesca Esportiva", a ser comemorado anualmente na quinta-feira, véspera do feriado de Sexta-Feira Santa.
Parágrafo único. A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Jaraguá-GO.
Art. 2º Caberá ao Poder Público no "Dia Municipal da Pesca Esportiva" promover a pesca comunitária e social, nas seguintes localidades:
I - Lago Dr. Alano de Freitas (Lago Passarela da Moda);
II - Lago Jaime Ribeiro dos Santos (Lago da Vila Isaura).
Parágrafo único. Na data a ser celebrada deverá o Poder Público promover atividades educativas, recreativas, ambientais, turísticas e esportivas, com a finalidade de:
I - estimular o lazer e a integração das famílias e comunidade;
II - fomentar o turismo e a economia local;
III - promover a conscientização ambiental sobre a preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos;
IV - incentivar a prática esportiva.
Art. 3º O Poder Executivo obedecendo as diretrizes orçamentárias e financeiras, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos poderá promover com a compra de espécies de peixes adaptados a ambientes lênticos (águas paradas) que serão pescados no "Dia Municipal da Pesca Esportiva".
§ 1º Em se tratando de crime ambiental, não será admitida a pesca com itens proibidos, como redes, tarrafas, espinheis, substâncias tóxicas/explosivas, arpões com respiração artificial.
§ 2º Os peixes pescados no dia da realização do evento:
I - poderão ser transportado livremente pelos pescadores para consumo;
II - não poderão ser comercializados.
Art. 4º Caberá ao Poder Público, por intermédio dos meios de comunicação oficial e paga, assim como em redes sociais oficiais, dar ampla e irrestrita publicidade à data comemorativa.
Art. 5º O Poder Público como forma de fomentar e gerir o evento esportivo e as ações sociais e ambientais que serão desenvolvidas para sua realização, fica autorizado a celebrar convênios e termos de cooperação com órgãos públicos e privados, assim como com sociedade civil organizada.
Art. 6º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.
Art. 7º Para cobertura das despesas provenientes desta Lei, caso venham a existir, poderão ser abertos créditos adicionais, especiais ou suplementares nos valores e classificações necessários, nos moldes da Lei Federal nº 4.320/64, além de se fazer sua inclusão no PPA e na LDO.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Ficam revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:23670FE9

PODER EXECUTIVO
LEI 1673/2026

"Dispõe Sobre a Regulamentação das Atividades Suplementares em Farmácias e Drogarias, Estabelecendo Práticas e Atividades que Promovam a Saúde da População no Município de Jaraguá, em Conformidade com a Lei Estadual nº 18.135/2013 e dá Outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e encaminha para sanção do Excelentíssimo Prefeito, Sr. Paulo Vitor Avelar, na forma da Lei Orgânica e Regimento Interno, o seguinte texto:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As farmácias e drogarias localizadas no Município de Jaraguá ficam autorizadas a comercializar, suplementarmente, produtos de caráter não-farmacêutico e a prestar serviços de saúde de menor complexidade, nos termos desta Lei e em harmonia com a Lei Estadual nº 18.135/2013.

Art. 2º. Os estabelecimentos que optarem pelas atividades previstas nesta Lei deverão manter o alvará sanitário atualizado e a Certidão de Regularidade Técnica (CRT) exposta em local visível ao público.

CAPÍTULO II
DOS PRODUTOS DE CONVENIÊNCIA E ALIMENTAÇÃO

Art. 3º. Fica autorizado o comércio dos seguintes itens de conveniência e utilidade:

I - Pilhas para aparelhos eletroeletrônicos, baterias e acumuladores de energia;

II - Água mineral, sucos, refrigerantes, chás, iogurtes, bebidas lácteas, isotônicos e energéticos (em embalagens industrializadas e lacradas);

III - Sorvetes e picolés industrializados, desde que em forma não líquida, devidamente embalados e acondicionados em refrigeradores próprios;

IV - Artigos de bomboniere em geral: bolachas, biscoitos, balas, chicletes, bombons, chocolates e barras de cereais;

V - Alimentos funcionais, dietéticos, integrais, mel e seus derivados;

VI - Recargas digitais e carregadores e capinhas de telefone.

CAPÍTULO III
DOS PRODUTOS DE HIGIENE, ESTÉTICA E USO PESSOAL
Art. 4º. As farmácias e drogarias poderão comercializar itens destinados ao cuidado pessoal e beleza:
I - Produtos de toucador, cosméticos, perfumes e artigos de higiene pessoal em geral;

II - Brincos pré-esterilizados (aço cirúrgico) e acessórios de estética;
III - Meias estéticas e meias-calças com indicação terapêutica;

IV - Equipamentos eletroeletrônicos de cuidado pessoal: secadores de cabelo, chapinhas, barbeadores e modeladores;

V - Acessórios de toucador: escovas, pentes, lixas para unhas, bobs, grampos e presilhas;

VI - Produtos de higiene de ambientes: álcool 70%, álcool em gel e repelentes.

CAPÍTULO IV
DOS PRODUTOS HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS E PUERICULTURA

Art. 5º. É permitida a venda de linha hospitalar, ortopédica e de reabilitação:

I - Produtos anatômicos e ortopédicos: calçados, cadeiras de rodas, muletas, coletes, tipoias e acessórios;

II - Materiais cirúrgicos e hospitalares: frascos de alimentação, equipos, sondas, colchões casca de ovo e pneumáticos;

III - Camas hospitalares e equipamentos de fisioterapia;

IV - Aparelhos de medição e suporte: nebulizadores, umidificadores de ambiente, vaporizadores e termômetros.

Art. 6º. Fica autorizado o comércio de produtos destinados à puericultura e nutrição infantil:

I - Acessórios para bebês: mamadeiras, bicos, chupetas, mordedores, protetores de seios, kits de alimentação infantil e vasinhos sanitários infantis;

II - Fraldas de qualquer natureza (descartáveis ou de pano) e artigos de higiene infantil;

III - Leites em pó, fórmulas infantis e dietas específicas.

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE

Art. 7º. Fica autorizada a prestação de serviços farmacêuticos e de saúde, observadas as normas da ANVISA e do CFF:

I - Aferição de parâmetros fisiológicos: pressão arterial, temperatura, oximetria e batimento cardíaco;
II - Testes Laboratoriais Remotos (TLR): Realização de exames de triagem e testes rápidos autorizados pela ANVISA;

III - Administração de medicamentos: inalação/aerossol e aplicação de injetáveis mediante prescrição;

IV - Pequenos curativos de baixa complexidade e perfuração de lóbulo auricular.

Art. 8º. Os estabelecimentos poderão realizar a aplicação de vacinas e demais agentes imunizantes, sob responsabilidade técnica do farmacêutico, atendendo aos requisitos de licenciamento sanitário específico.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. A oferta de produtos não-farmacêuticos poderá ocorrer em gôndolas, balcões ou refrigeradores, garantindo-se a separação visual em relação aos medicamentos de venda sob prescrição.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:A1F4021B

PODER EXECUTIVO
LEI 1674/2026

"Institui o "Dia Municipal da Pesca Esportiva", a ser Comemorado Anualmente na Quinta-feira, Véspera do Feriado de Sexta-feira Santa, e dá Outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e encaminha para sanção do Excelentíssimo Prefeito, Sr. Paulo Vitor Avelar, na forma da Lei Orgânica e Regimento Interno, o seguinte texto:
Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Pesca Esportiva", a ser comemorado anualmente na quinta-feira, véspera do feriado de Sexta-Feira Santa.
Parágrafo único. A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Jaraguá-GO.

Art. 2º Caberá ao Poder Público no "Dia Municipal da Pesca Esportiva" promover a pesca comunitária e social, nas seguintes localidades:
I - Lago Dr. Alano de Freitas (Lago Passarela da Moda);
II - Lago Jaime Ribeiro dos Santos (Lago da Vila Isaura).
Parágrafo único. Na data a ser celebrada deverá o Poder Público promover atividades educativas, recreativas, ambientais, turísticas e esportivas, com a finalidade de:
I - estimular o lazer e a integração das famílias e comunidade;
II - fomentar o turismo e a economia local;
III - promover a conscientização ambiental sobre a preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos;
IV - incentivar a prática esportiva.
Art. 3º O Poder Executivo obedecendo as diretrizes orçamentárias e financeiras, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos poderá promover com a compra de espécies de peixes adaptados a ambientes lênticos (águas paradas) que serão pescados no "Dia Municipal da Pesca Esportiva".
§ 1º Em se tratando de crime ambiental, não será admitida a pesca com itens proibidos, como redes, tarrafas, espinheis, substâncias tóxicas/explosivas, arpões com respiração artificial.
§ 2º Os peixes pescados no dia da realização do evento:
I - poderão ser transportado livremente pelos pescadores para consumo;
II - não poderão ser comercializados.
Art. 4º Caberá ao Poder Público, por intermédio dos meios de comunicação oficial e paga, assim como em redes sociais oficiais, dar ampla e irrestrita publicidade à data comemorativa.
Art. 5º O Poder Público como forma de fomentar e gerir o evento esportivo e as ações sociais e ambientais que serão desenvolvidas para sua realização, fica autorizado a celebrar convênios e termos de cooperação com órgãos públicos e privados, assim como com sociedade civil organizada.
Art. 6º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.
Art. 7º Para cobertura das despesas provenientes desta Lei, caso venham a existir, poderão ser abertos créditos adicionais, especiais ou suplementares nos valores e classificações necessários, nos moldes da Lei Federal nº 4.320/64, além de se fazer sua inclusão no PPA e na LDO.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Ficam revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:81427864

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO DE DISPENSA N°399/ 2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

DECRETO DE DISPENSA N°399/ 2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada Para Contratação De Empresa Para Aquisição De Roupas Destinadas As Crianças Da Casa De Acolhimento, Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Assistência Social".

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da contratação de empresa para aquisição de roupas destinadas as crianças da casa de acolhimento**,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**;**

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de roupas destinadas as crianças da casa de acolhimento justifica-se pois a casa de acolhimento atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, que frequentemente chegam à instituição sem vestuário adequado ou com quantidade insuficiente de roupas. Dessa forma, é responsabilidade da instituição assegurar condições dignas de acolhimento, incluindo o fornecimento de roupas apropriadas, em bom estado e adequadas às diferentes faixas etárias e estações do ano. A contratação de empresa especializada garante, padronização e qualidade das peças adquiridas, assegurando conforto, durabilidade e adequação ao público infantil; Variedade de tamanhos e modelos, atendendo às necessidades específicas de cada criança; Regularidade no fornecimento, evitando desabastecimento; Melhor custo-benefício, por meio de aquisição em maior escala; Cumprimento das normas administrativas e de transparência, conforme exigido pela legislação vigente para aplicação de recursos públicos.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa visando à aquisição de roupas destinadas as crianças da casa de acolhimento**,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para aquisição de roupas destinadas as crianças da casa de acolhimento**,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ANA PAULA SILVA – BAZAR ANA PAULA, CNPJ. n° 23.357.701/0001-88**, neste ato representada pela **Sra. ANA PAULA SILVA**, inscrita no **CPF sob n.º 944.826.321-04**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.717,30(Três mil, setecentos e dezessete reais e trinta centavos),** em favor da empresa **ANA PAULA SILVA – BAZAR ANA PAULA, CNPJ. n° 23.357.701/0001-88**, para contratação de empresa para aquisição de roupas destinadas as crianças da casa de acolhimento**,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ANA PAULA SILVA – BAZAR ANA PAULA, CNPJ. n° 23.357.701/0001-88,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 13 de maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F7579613

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2026.

CONTRATO N°54/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: ANA PAULA SILVA – BAZAR ANA PAULA

CNPJ. N° 23.357.701/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS DESTINADAS AS CRIANÇAS DA CASA DE ACOLHIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 3.717,30(TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 7.15.8.244.125.2.305.339030 FICHA 717 FONTE 100.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.

PROCESSO: 5147/2026.

DISPENSA: 238/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4444CE20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob nº 43.239.945/0001-73
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
VALOR:R$ 184.119,90 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 13/05/2026 ATÉ 13/05/2027
DATA DA ASSINATURA:13/05/2026
PROCESSO: 12992/2026
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E23586AC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°327/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para serviço de reforma de banco de ônibus, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para serviço de reforma de banco de ônibus, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO A necessidade de reforma dos bancos de ônibus escolares decorre do desgaste natural causado pelo uso diário e intenso desses veículos. Com o tempo, os assentos podem apresentar danos como estofamento deteriorado, estruturas enfraquecidas e falta de ergonomia, comprometendo não apenas o conforto, mas também a segurança dos alunos transportados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para serviço de reforma de banco de ônibus, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para serviço de reforma de banco de ônibus, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **64.922.203 KAIO NUNES SOUTO RIBEIRO, CNPJ. n°64.922.203/0001-18** , neste ato representada pelo **Sr. KAIO NUNES SOUTO RIBEIRO, inscrito no CPF XXX.XXX.XXX-50**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$28.550,00 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor da empresa 64.922.203 KAIO NUNES SOUTO RIBEIRO, CNPJ. n°64.922.203/0001-18,para a contratação de empresa para serviço de reforma de banco de ônibus, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 64.922.203 KAIO NUNES SOUTO RIBEIRO, CNPJ. n°64.922.203/0001-18**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 13 de Maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2A5893F0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°400/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de serviço de troca de acolchoados dos colchões e cadeiras do hospital municipal, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de serviço de troca de acolchoados dos colchões e cadeiras do hospital municipal, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de troca de acolchoados dos colchões e cadeiras do Hospital Municipal, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo desses materiais, visando garantir melhores condições de conforto, segurança, higiene e bem-estar aos pacientes, acompanhantes e profissionais da unidade hospitalar.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na serviço de troca de acolchoados dos colchões e cadeiras do hospital municipal, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de serviço de troca de acolchoados dos colchões e cadeiras do hospital municipal, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **64.922.203 KAIO NUNES SOUTO RIBEIRO, CNPJ nº64.922.203/0001-18,** neste ato representado pelo Sr**. KAIO NUNES SOUTO RIBEIRO, inscrito no CPF sob XXX.XXX.XXX-50;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$8.000,00(Oito mil reais); em favor da empresa **64.922.203 KAIO NUNES SOUTO RIBEIRO, CNPJ nº64.922.203/0001-18,** para a contratação de serviço de troca de acolchoados dos colchões e cadeiras do hospital municipal, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a em presa **64.922.203 KAIO NUNES SOUTO RIBEIRO, CNPJ nº64.922.203/0001-18.**

Mara Rosa - Go, de 13 de Maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5286EB59

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL

NOTIFICANTE: Município de Mara Rosa, Goiás
NOTIFICADO: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Administração
IMÓVEL: Lote 01, Quadra A, Fazenda Invernada, em Mara Rosa, Goiás
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7136/2019

O **MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 00.007.468/0001-08, com sede na Praça Prefeito José Maurício de Moura, nº 378, Centro, Mara Rosa, Goiás, observadas a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e o Decreto Municipal nº 120/2019, **NOTIFICA** o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração, inscrita no CNPJ nº. 04.542.916/0001-24, com endereço na Rua 82, s/n, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º Andar, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74.015-908, na condição de **CONFRONTANTE**, para, querendo, manifestar-se no processo de Regularização Fundiária Urbana referente ao Lote 01 da Quadra A, localizado na Fazenda Invernada, em Mara Rosa, Goiás, com área total de 9.121,16 m², confrontando pela frente com a Rua São Paulo/GO-239, na extensão de 70,17 metros.
Eventual impugnação deverá ser apresentada no prazo legal, por escrito, de forma fundamentada e instruída com documentos que comprovem domínio, posse, direito real, interesse público ou outro interesse jurídico sobre a área confrontante.
Após, decorrido o prazo legal sem manifestação, presumir-se-á a anuência ao prosseguimento da referida Regularização Fundiária, devendo eventual manifestação ser protocolada perante a Secretaria de Administração, no prédio sede da Prefeitura Municipal.
Advertência: o não comparecimento ou a ausência de manifestação dentro do prazo poderá implicar na aceitação tácita das condições do processo, com a consequente continuidade dos atos administrativos necessários à titulação do ocupante.

Atenciosamente,

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Regularização
Fundiária Urbana

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:023DD828

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2026.

Contrato n°143/2026.
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
Contratada: 64.922.203 KAIO NUNES SOUTO RIBEIRO, CNPJ 64.922.203/0001-18.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA DE BANCO DE ÔNIBUS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor: R$28.550,00 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
Dotação 3.9.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência:ATÉ DEZEMBRO DE 2026.
Data da Assinatura:13/05/2026.
Processo:4387/2026.
Dispensa de Licitação:193/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3176726D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 92/2026.

CONTRATO N°92/2026.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: 64.922.203 KAIO NUNES SOUTO RIBEIRO, CNPJ nº 64.922.203/0001-18.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE ACOLCHOADOS DOS COLCHÕES E CADEIRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$8.000,00(Oito mil reais).
Dot. Orc **6.1.10.302.210.2.218.339039 FICHA 594 FONTE 1.02**
FUNDAMENTO LEGAL:LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II

Data da Assinatura:13/05/2026
Vigência: ATÉ DEZEMBRO DE 2026.
Processo: 4545/2026
Dispensa: 239/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E4C8A81F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, aos interessados, **que encontram-se SUSPENSO "*sine die"*,** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026**, tendo em vista a necessidade de adequações e retificações na instrução do processo. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

Mineiros – Goiás, 13 de maio de 2026.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B931334B

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO ADESÃO 001/2023

Aditivo N°: 039/2026
Adesão Nº: 001/2023
Contrato N°: 050/2023
Processo Nº: 2026031176
Contratada: GIGATEC SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 14.911.313/0001-06, Signatário: Sócio, Diogo de Castro Costa.
Objeto: Renovação de prazo e saldo do contrato de prestação de serviços de fornecimento de licença perpétua de direito de uso de software em plataforma única de gestão eletrônica de documentos, contemplando módulo de Gestão Eletrônica de Documentos, módulo de Gestão Assinaturas Eletrônicas e Digitais, e módulo de Processo Eletrônico, sendo estes módulos 100% WEB, incluindo ainda serviços de suporte técnico, manutenção, implantação, migração de dados, parametrização dos módulos e treinamento, para atender diversos órgãos da administração direta e indireta do município de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 029/2023, objeto do processo nº 2023013188, e fundamenta-se na Lei Federal n° 10.520/2002 e na Lei Federal n° 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis c/c item '9.1', da Cláusula nona do contrato originário e artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência: vigência terá inicio no dia 28 de maio de 2026 e terminará no dia 27 de maio de 2027.
Valor Global do Termo Aditivo: R$ 46.984,92 (Quarenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), liquidáveis em 12
(doze) parcelas mensais de R$ 3.915,41 (Três mil novecentos e quinze reais e quarenta
e um centavos).
Data de Assinatura: 12 de maio de 2026.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F4A4750B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

Nº. DO PROCESSO: 2026016029
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 044/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa JV ATACADÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 54.323.856/0001-27.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, referente aos itens nº 01, 08, 10, e 21 da ARP 032/2025 – cujo objeto é aquisição materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para atender as necessidades das Unidades Escolares Municipais, do Conselho Municipal de Educação, do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: Mantem- se a vigência da referida ATA.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6F8123AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 60, DE 13 DE MAIO DE 2026

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CINARA STOCK SOARES CARDOSO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 187, de 06 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal **CRISTIANE ABRAHÃO CHAGAS**, inscrita no CPF sob o nº 295.886.931-87, ocupante do cargo de Assistente Social, exercendo sua função de Diretora da Casa de Apoio ao Mineirense em Goiânia, no montante de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO MINEIRENSE
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00 (mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/05/2026).

CINARA STOCK SOARES CARDOSO
Secretária Municipal Interina de Saúde
Dec. n° 187/2026

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E49919AE

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 2026024898

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, e em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 989, de 19 de dezembro de 2024, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 12 de maio de 2026

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
CÓPIA DO CPF
CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE
21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2024;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

MONITOR DE CRECHE - CADASTRO RESERVA

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
195º	1584	ELIZANGELA FELIX DA SILVA	20/12/1984

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:38B34330

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

Nº. DO PROCESSO: 2026031931
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 024/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADAS:A empresasRENTAX LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.512.736/0001-23; e GRAN LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.649.677/0001-30.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo a ARP referente a locação de caminhões e máquinas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem e a Secretaria Municipal de Obras Urbanas.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá de 13 *de maio de 2026 a 13 de maio de 2027*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal Estradas e Rodagem / Secretaria Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CECE8762

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00036, DE 13 DE MAIO DE 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
STENIO RODRIGUES SILVA	375.317.356-87	9459 /00062/2026

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AE1D2B80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial no Decreto Municipal 012/2024 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **18/05/2026**, pelo e-mail: cpl@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA FEIRA COBERTA DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Publique-se.

Nova América – GO, 13 de maio de 2026.

GIZELIA HELENA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:59236EE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 189, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Fica exonerado, o servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDOo interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo em comissão o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CPF
Eduardo Luiz Costa	Assessor Especial I	***.634.711-**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 12 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 13 de maio de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:D1EA5A8F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 190, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, a servidora ocupante de cargo estatutário, com efeito retroativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 178/2026 de 04 de maio de 2026, que concedeu benefício de aposentadoria a servidora **JOSELI MENDES RODRIGUES;**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, com data retroativa a 01 de maio de 2026, a servidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Joseli Mendes Rodrigues	***.217.741-**	Gari I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 13 de maio de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:06927277

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 191, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, a servidora ocupante de cargo estatutário, com efeito retroativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 177/2026 de 04 de maio de 2026, que concedeu benefício de aposentadoria a servidora **NEUZA GOMES DE JESUS;**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, com data retroativa a 01 de maio de 2026, a servidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Neuza Gomes de Jesus	***.778.901-**	Professor PIV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 13 de maio de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:6DC72FA6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 192, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, a servidora ocupante de cargo estatutário, com efeito retroativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 176/2026 de 04 de maio de 2026, que concedeu benefício de aposentadoria a servidora **MARTA LINHARES RODRIGUES;**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, com data retroativa a 01 de maio de 2026, a servidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Marta Linhares Rodrigues	***.366.001-**	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 13 de maio de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:249DADFF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:EDITORA RAIZES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº16.880.052/0001-30. **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 008/2026.**OBJETO:** O presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, a serem executados SEM dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.64.04.122.1108.2.026.3.3.90.39.00 - FR 100
04.01.08.244.1116.2.060.3.3.90.39 - FR 100/129/132
05.01.10.122.1118.2.063.3.3.90.39 - FR 100/102
12.01.12.361.1124.2.083.3.3.90.39 - FR 101/115
09.01.06.182.1121.2.075.3.3.90.39 - FR 110
10.01.18.541.1122.2.076.3.3.90.39 - FR 100/152
08.01.15.452.1109.2.073.3.3.90.39 - FR 100/171
VALOR: R$ R$ 6.035,52 (seis mil, trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:9D1477C3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.056.711/0001-03.**CONTRATADA: COELHO PUBLI LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.333.631/0001-26 **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 008/2026.**OBJETO:** O presente instrumento é a contratação de O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação empresa para prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, a serem executados SEM dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.64.04.122.1108.2.026.3.3.90.39.00 - FR 100
04.01.08.244.1116.2.060.3.3.90.39 - FR 100/129/132
05.01.10.122.1118.2.063.3.3.90.39 - FR 100/102
12.01.12.361.1124.2.083.3.3.90.39 - FR 101/115
09.01.06.182.1121.2.075.3.3.90.39 - FR 110
10.01.18.541.1122.2.076.3.3.90.39 - FR 100/152
08.01.15.452.1109.2.073.3.3.90.39 - FR 100/171

VALOR: R$ 210.301,40 (duzentos e dez mil, trezentos e um reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
.

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:833594E4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.056.711/0001-03.**CONTRATADA**: **SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.850.664/0001-04. **MODALIDADE**: Concorrência Eletrônica nº 004/2026.**OBJETO:** O presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Recapeamento Asfáltico nos Bairros Parreira e Paulilândia, no município de Santa Helena de Goiás – Go, conforme contrato de Repasses MCIDADES 976218/2025, Operação 1101090-73"**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.66.15.451.1110.1.008.4.4.90.51.00- FR 100/123/180 –** OBRAS E INSTALAÇÕES – PAVIMENTAÇÃO E RECAP. DE VIAS URBANAS**. VALOR: R$ 597.338,97 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:DCC97563

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 011/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: F P DOS SANTOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.513.378/0001-73. **MODALIDADE**: Dispensa de Licitação n° 028/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados destinados à resolução de demandas, acompanhamento contínuo e assessoramento em todas as etapas relacionadas ao sistema Colare Pessoal (E-Social) e à folha de pagamento, com proficiência no sistema operacional utilizado pela Prefeitura Municipal, visando atender às necessidades do Departamento de Recursos Humanos. **VALOR: R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:EF504170

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026 – FME. PROCESSO Nº 737/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026 – FME. PROCESSO Nº 737/2026.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade concorrência, presencial, tipo menor preço em regime de empreitada global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELENICE DE SOUZA DIAS DE OLIVEIRA (CMEI) NO MUNICÍPIO DE TROMBAS – GO**, conforme termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos. Emenda nº 1205.5/2025 / Processo nº 202500005013204. A sessão pública será dia **29/05/2026 às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 2020 – 9180.

Trombas/GO, 12/05/2026.

NAYDIELLE MARÇAL MARINHO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:99C752E8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: R S PANIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.547.760/0001-20, com proposta no valor global de R$ 52.490,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais), SUPERMERCADO E LANCHONETE REI DO LAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.960.143/0001-01, com proposta no valor global de R$ 162.750,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), SEMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.968.622/0001-31, com proposta no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor global do certame de R$ 239.240,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos e quarenta reais), para contratação de empresa, por registro de preço, para fornecimento de panificados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Abadiânia, 13 de maio de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:70408A94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: AC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.635.989/0001-80, com proposta no valor global de R$ 39.510,50 (trinta e nove mil e quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), com valor global do certame R$ 39.510,50 (trinta e nove mil e quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), para contratação de empresa, por registro de preço, para fornecimento de peças para máquinas pesadas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Abadiânia, 13 de maio de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:67CC2FDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRENCIA Nº 009/2026

MODALIDADE: CONCORRENCIA N° 009/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A REFORMA DA COBERTURA DA SUBPREFEITURA DE POSSE D'ABADIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 01/06/2026 - HORA: 08:30
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cpl@abadiania.go.gov.br

ABADIANIA, 13 DE MAIO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:D942CB2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 080/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 080/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, ATENDENDO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 28/05/2026 - HORA: 08:30H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cpl@abadiania.go.gov.br

ABADIANIA, 13 DE MAIO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:7015493D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 22/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 22/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À TRANSFERÊNCIA E MANEJO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA-GO.
A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE OPERACIONAL DE DISPOR DE ÁREA ADEQUADA PARA A TRANSFERÊNCIA E MANEJO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, ESSENCIAL À CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA.
O IMÓVEL DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESPECÍFICAS DE LOCALIZAÇÃO, ACESSO, DIMENSÕES E VIABILIDADE LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

•
LOCALIZAÇÃO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO;

•
CONDIÇÕES DE ACESSO PARA VEÍCULOS DE COLETA E TRANSPORTE;

•
DISTANCIAMENTO ADEQUADO DE ÁREAS SENSÍVEIS (RESIDENCIAIS, ESCOLARES, UNIDADES DE SAÚDE, ENTRE OUTRAS);

•
INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA, COMO RAMPA DE CONCRETO COM ALTURA MÍNIMA DE 5 METROS E CALHA PARA ESCOAMENTO DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS EM ESTRUTURA METÁLICA.

DATA: ATÉ O DIA 19 DE MAIO DE 2026, ÀS 17:00 HRS. (03 dias úteis contados a partir da data posterior à publicação).
MAIORES INFORMAÇÕES: OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR SUAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS E EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.
E-MAIL: comprasabadiania@gmail.com
ABADIÂNIA, 14 DE MAIO DE 2026.

THAMIRES GOMES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:CEC4FC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, DISTRIBUIDORA CALAÇA LTDA, LICITTA PRODUTOS LTDA, BLUE COMPANY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE INFORMÁTICA.

VALOR GLOBAL: R$ 927.355,36 (NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 08/04/2026 À 08/04/2027.

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2026.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE MAIO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:6D6C4E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ESVC MARIA GOMES RIBEIRO SEGUNDA ENTRADA A, ESQ APOS O CORREGO GA, ZONA RURAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, NA MONTAGEM, DESMONTAGEM, FORNECIMENTO, LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA EM GERAL E SERVIÇOS DIVERSOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS OFICIAIS DE ABADIÂNIA NO ANO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 4.674.500,00 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 16/04/2026 À 16/04/2027.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE MAIO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9BE9E28A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 136/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021. **OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO COMITÉRIO DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Total:** R$ 1.349.999,99. **Vigência:** 05/05/2026 a 05/05/2027. **Recursos:** 03.452.1000.1204.4.4.90.51.00 – INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANETES COMITÉRIO – FONTE 100. **Contratada**: **PROJETAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. Data**: 05/05/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:BB53269E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 142/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021. **OBJETIVO: TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURAS, PLANEJAMENTOS URBANOS. Valor Total:** R$ 28.880,00. **Vigência:** 08/05/2026 a 08/08/2026. **Recursos:** 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SECR. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA ME. Data**: 08/01/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:97A55B31

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRONICO 007/2026

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
Aviso de Licitação
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **26 de maio de 2026**, às **09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2026**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, materiais hospitalares e insumos farmacêuticos, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Crixás – GO, conforme especificações, condições e quantidades estimadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.** Para maiores informações contatar através do telefone **(62) 98277-0118** ou pelo site: https://licitar.digital ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.
Crixás-Goiás, em 13 de maio de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira do Município

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:7E404A1C

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 36/2026
Processo nº: 3040/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para **o ramo de engenharia, para execução dos serviços de pavimentação de ruas e avenidas dentro do perímetro urbano do município de Crixás-Go, a ser custeada com recursos derivados do convênio nº 980452-2025, firmado com o Ministério das Cidades**, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram no processo de licitação, **Concorrência Presencial nº 004/2026**.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021;
Contratante: Município de Crixás-GO
Contratada: SL PROJETOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº **55.911.083/0001-62**

Cumprimento legal: Das disposições do inciso II, do Art. 94 da Lei 14.133/21.
Valor total: R$ 1. 005.000,00 (um milhão e cinco mil reais)
Crixás-GO, 13/05/2026.

CLÉSIO AUGUSTO DE LIMA -
Gestor do Executivo

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:58DCFB36

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 004/2026

Processo nº 3040/2026 Município de Crixás – Concorrência Presencial nº 004/2026 para execução dos serviços de pavimentação de ruas e avenidas dentro do perímetro urbano do Município de Crixás/GO, a ser custeada com recursos derivados do convênio nº 980452/2025 firmado com o ministério das cidades. Extrato do termo de adjudicação e homologação da concorrência presencial nº 004/2026, adjudicado e homologado em 27/04/2026, em favor da licitante vencedora: SL Projetos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ n° 55.911.083/0001-62, para execução dos serviços de pavimentação de ruas e avenidas dentro do perímetro urbano do Município de Crixás/Go. valor R$: 1.005.000,00 Crixás-Go, 13 de maio de 2026.

ALLAN PAES XAVIER –
Prefeito Municipal de Crixás-GO.

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:2686E0F6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

o **MUNICÍPIO DE JANDAIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ/MF** sob nº **02.879.138/0001-38**, com sede administrativa na Av. JK de Oliveira, N° 742, Centro, Jandaia-GO, denominado simplesmente de **INTERVENIENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DANILO FERREIRA GOMES, casado, brasileiro, portador do CPF sob N° 004.957.171-00** residente e domiciliado em Jandaia-Go, por meio da Comissão de Contratação, nomeados pelo Decreto n° 510/2025 de 10 de julho de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que

promoverá o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fixação de normas e regras prévias para **CREDENCIAMENTO** e posterior para credenciamento de empresas para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e equipamentos, com operador, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura Rural, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação do Município de Jandaia – Go, demais normas regulamentares aplicáveis a espécie**,** os cadastramentos/credenciamentos serão efetuados com a documentação necessária exigidas no Edital, no Departamento de Contratos e Licitações no Centro Público, com endereço a Av. Jk de Oliveira, Centro, Jandaia, Goiás, **a partir do dia 15 de maio de 2026**, no horário compreendido entre 07h as 11h e 13h as 17h. Publique-se. Prefeitura Municipal de Jandaia/GO, 13 de maio de 2026.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8F740612

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor **JOSIEL FERREIRA DA SILVA** inscrito no CPF nº **989.XXX.XXX-87** para exercer o cargo de provimento em **comissão de ENCARREGADO DO ATERRO SANITÁRIO**, deste Município.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos desde 04 de maio de 2026. Revogadas as disposições em contrário revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 62/2026 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 05/05/2026//2026.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8DD7B1DB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 124/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo FME n. 124/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação seguro veicular do veículo Onibus escolar placa SCH-3H93, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação seguro para veículo do **Onibus escolar placa SCH-3H93**, lotada nesta secretaria, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

Fica dispensado a formalização de contrato administrativo, devendo este ser substituído pela nota de empenho e pela ordem de fornecimento, nos termos do artigo 95, II, da lei 14.133/21

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de solicitação de **seguro veicular do veículo Onibus escolar placa SCH-3H93,** lotada nesta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 15.064,22 (quinze mil, sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, objeto do **Processo Administrativo de n. 124/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida rio branco, Nº 1489, rua guaianases 1238, campos elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001 , no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.27.00**, Ficha: **328**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.,** Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:75FA5C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 126/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo FME n. 126/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação seguro veicular do veículo Onibus escolar placa SCH-8A83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação seguro para veículo do **Onibus escolar placa SCH-8A83**, lotada nesta secretaria, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

Fica dispensado a formalização de contrato administrativo, devendo este ser substituído pela nota de empenho e pela ordem de fornecimento, nos termos do artigo 95, II, da lei 14.133/21

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de solicitação de **seguro veicular do veículo Onibus escolar placa SCH-8A83,** lotada nesta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 15.064,22 (quinze mil, sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos**), objeto do **Processo Administrativo de n. 126/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida rio branco, Nº 1489, rua guaianases 1238, campos elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001 , no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.27.00**, Ficha: **328**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.,** Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:36358AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 129/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo FME n. 129/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação seguro veicular do veículo Onibus escolar placa SCH-7J83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação seguro para veículo do **Onibus escolar placa SCH-7J83**, lotada nesta secretaria, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

Fica dispensado a formalização de contrato administrativo, devendo este ser substituído pela nota de empenho e pela ordem de fornecimento, nos termos do artigo 95, II, da lei 14.133/21

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de solicitação de **seguro veicular do veículo Onibus escolar placa SCH-7J83,** lotada nesta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 10.442,93 (dez mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos)**, objeto do **Processo Administrativo de n. 129/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida rio branco, Nº 1489, rua guaianases 1238, campos elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001 , no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.27.00**, Ficha: **328**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.,** Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:FB096CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 693/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n. 693/2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA, SENDO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELMA PEREIRA BORGES, ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE E ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
RECARGA EXTINTOR ABC 4 KG	UND	04
RECARGA DE EXTINTOR BC DE 04 KG	UND	05
RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	UND	02
RECARGA DE EXTINTOR ABC 06 KG	UND	01
RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	UND	02

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E676C19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 700/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n. 700/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELMA PEREIRA BORGES E ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE.
Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
EXTINTOR CO2 6 KG	UND	01
EXTINTOR ABC 4 KG	UND	04

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D0BEF6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 711/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n. 711/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para Aquisição de material para manutenção de veiculo ÔNIBUS PLACA MVQ-0H20. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
TRAVA ARANHA	UN	01
LT GRAXA	UN	01
CAIXA FERRO	UN	01
FITA ISOLANTE	UN	01
ANTI FERRUGEM	LT	01
FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	01
FILTRO RACOR	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 13(treze) dias do mês de maio de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:581CE03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 712/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n. 712/2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL para manutenção de veiculo ÔNIBUS PLACA PRZ-3C01. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
BALDE ÓLEO 3 LTS	UND	3
LTS ADITIVO	UND	2
BOMBA D'ÁGUA	UND	1
JUNTA TUBO	UND	1
TUBO LIGAÇÃO BOMBA	UND	1
PARAFUSO BROCANTE	UND	7
AMORTECEDOR DIREÇÃO	UND	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 13(treze) dias do mês de maio de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5EF6120A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 713/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n. 713/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para Aquisição de material para manutenção de veiculo ÔNIBUS PLACA MVQ-0H20. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
GRAXA	UN	1
RETENTOR CUBO	UN	2
COLA 3M	UN	2
JOGO DE LONA FREIO	UN	1
TAMBOR FREIO	UN	2
RETENTOR RODA	UN	2
BALDE GRAXA	UN	1
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4
COLA SILICONE DIRK.O	UN	1
BALDE DE ÓLEO 80W	UN	2
BALDE DE ÓLEO MOTOR	UN	2
FILTRO COMBUSTIVEL	UN	2
ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UN	1
RETENTOR RODA TRASEIRA	UN	1
ABRAÇADEIRA FITA	UN	10
JOGO LONA L552	UN	1
PINO PATIM	UN	4

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 13(treze) dias do mês de maio de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:DFEDAF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 715/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n. 715/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para Aquisição de material para manutenção de veiculo ÔNIBUS PLACA MVQ-0H20. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UN	01
TRAVA ARANHA	UN	02
TAMBOR FREIO	UN	01
RETENTOR CUBO INTERNO	UN	01
AMORTECEDOR	UN	04
RETENTOR CUBO	UN	03
JOGO LONA L133	UN	0,50
PINO PATIM	UN	04
ESTOPA	UN	01
LIXA FERRO	UN	01
MOLA PATIM	UN	01
JOGO EMBUXAMENTO	UN	01
VALVULA FREIO MÃO	UN	01
VALVULA NIVELADORA	UN	01
ROLAMENTO CUBO INTERNO	UN	01
ROLAMENTO CUBO EXTERNO	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 13(treze) dias do mês de maio de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:9A930BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 718/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n. 718/2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL para manutenção de veiculo ÔNIBUS PLACA PRZ-3C01. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
VIRABREQUIM	UN	01
JOGO BROZINA BIELA	UN	01
JOGO BROZINA MANCAL	UN	01
JOGO JUNTA MOTOR	UN	01
CANO DE RETORNO	UN	01
THINER 1 LT	UN	01
LIXA	UN	01
PARAFUSO DA BIELA	UN	01
COLA 598	UN	01
ESTOPA 500G	UN	01
PINO GUIA VIRABREQUIM	UN	01
COLA TRAVA PARAFUSO	UN	01
FILTRO LUBRIFICANTE	UN	01
ABRAÇADEIRA PLASTICA	PEÇA	10
ÓLEO WD 40	UN	01
OLEO ATF	LT	02
COXIM RADIADOR	UN	02
SENSOR PRESSÃO ÓLEO	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 13(treze) dias do mês de maio de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B228C5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 01/2026 – PSS 1/2026

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 01/2026 – PSS 1/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;
CONTRATADO: FLÁVIA ALVES FURTADO, inscrita no CPF/MF n.º 013.***.***-28.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público especificamente, na prestação de serviços na função pública **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir do dia 06 (seis) de maio de 2026 até o dia 05 (cinco) de maio de 2028.
VALOR DO CONTRATO: O Contratado receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a depender da jornada trabalhada, a quantidade mensal de:
R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 40h/Sem
R$ 3.000,00 (três mil reais) – 30h/Sem

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativo
Portaria n.º 77/2026

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:FFCF4345

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 02/2026 – PSS 1/2026

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 02/2026 – PSS 1/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;

CONTRATADO: BEATRIZ BARBOSA SOUZA, inscrita no CPF/MF n.º 088.***.***-08.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Profissional de Apoio Escolar.**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 06 (seis) de maio de 2026 até o dia 05 (cinco) de maio de 2028.

VALOR DO CONTRATO: A Contratada receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantidade mensal de:

R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) – 30h/Sem

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativo
Portaria n.º 77/2026

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:7019E3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 03/2026 – PSS 1/2026

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 03/2026 – PSS 1/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;

CONTRATADO: DARLENE SOUSA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n.º 010.***.***-13.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 06 (seis) de maio de 2026 até o dia 05 (cinco) de maio de 2028.

VALOR DO CONTRATO: A Contratada receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição correspondente aos serviços prestados, a depender da jornada trabalhada, a quantidade mensal de:

R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 40h/Sem

R$ 3.000,00 (três mil reais) – 30h/Sem

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativo
Portaria n.º 77/2026

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:D2CBB334

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 04/2026 – PSS 1/2026

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 04/2026 – PSS 1/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;

CONTRATADO: CÁSSIA RESENDE MADUREIRA, inscrita no CPF/MF n.º 040.***.***-48.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Profissional de Apoio Escolar.**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 11 (onze) de maio de 2026 até o dia 10 (dez) de maio de 2028.

VALOR DO CONTRATO: A Contratada receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição correspondente aos serviços prestados, a quantidade mensal de:

R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) – 30h/Sem.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativo
Portaria n.º 77/2026

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:2903FA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 05/2026 – PSS 1/2026

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 05/2026 – PSS 1/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;
CONTRATADO: PRISCILA MENDONÇA FARIAS, inscrita no CPF/MF n.º 036.***.***-42.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 07 (sete) de maio de 2026 até o dia 06 (seis) de maio de 2028.
VALOR DO CONTRATO: O Contratado receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a depender da jornada trabalhada, a quantidade mensal de:
R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 40h/Sem
R$ 3.000,00 (três mil reais) – 30h/Sem

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativo
Portaria n.º 77/2026

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:5A515300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 06/2026 – PSS 1/2026

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 06/2026 – PSS 1/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito

no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;

CONTRATADO: SÔNIA MARIA RAMOS MARTINS DO LAGO, inscrita no CPF/MF n.º 408.***.***-00.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 12 (doze) de maio de 2026 até o dia 11 (onze) de maio de 2028.

VALOR DO CONTRATO: O Contratado receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a depender da jornada trabalhada, a quantidade mensal de:
R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 40h/Sem
R$ 3.000,00 (três mil reais) – 30h/Sem

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativo
Portaria n.º 77/2026

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:8F032AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 07/2026 – PSS 1/2026

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 07/2026 – PSS 1/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;

CONTRATADO: FLAVIANE ALVES RESENDE, inscrita no CPF/MF n.º 004.***.***-08.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 12 (doze) de maio de 2026 até o dia 11 (onze) de maio de 2028.

VALOR DO CONTRATO: O Contratado receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a depender da jornada trabalhada, a quantidade mensal de:
R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 40h/Sem
R$ 3.000,00 (três mil reais) – 30h/Sem

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativo
Portaria n.º 77/2026

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:C66B135B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 08/2026 – PSS 1/2026

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 08/2026 – PSS 1/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;

CONTRATADO: JULIENE RODRIGUES DA COSTA MADUREIRA, inscrita no CPF/MF n.º 803.***.***-68.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 12 (doze) de maio de 2026 até o dia 11 (onze) de maio de 2028.

VALOR DO CONTRATO: O Contratado receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a depender da jornada trabalhada, a quantidade mensal de:
R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 40h/Sem
R$ 3.000,00 (três mil reais) – 30h/Sem

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativo
Portaria n.º 77/2026

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:FFB86E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 09/2026 – PSS 1/2026

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 09/2026 – PSS 1/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;

CONTRATADO: DIRCILENE DE REZENDE BATISTA, inscrita no CPF/MF n.º 868.***.***-04.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 12 (doze) de maio de 2026 até o dia 11 (onze) de maio de 2028.

VALOR DO CONTRATO: O Contratado receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a depender da jornada trabalhada, a quantidade mensal de:
R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 40h/Sem
R$ 3.000,00 (três mil reais) – 30h/Sem

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativo
Portaria n.º 77/2026

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:2F53A563

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 10/2026 – PSS 1/2026

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 10/2026 – PSS 1/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;

CONTRATADO: GIOMAR FRANCISCO DA SILVA, inscrita no CPF/MF n.º 215.***.***-44.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Motorista de Transporte Escolar.**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 11 (onze) de maio de 2026 até o dia 10 (dez) de maio de 2028.
VALOR DO CONTRATO: O Contratado receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição correspondente aos serviços prestados, a quantidade mensal de:
R$ 2.308,00 (dois mil, trezentos e oito reais) – 40h/Sem.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativo
Portaria n.º 77/2026

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:83040A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 209/2024

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 209/2024

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estado de goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91.
DISTRATADA: DEUSIENE APARECIDA SILVA SALDANHA, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 841.***.***-53, residente e domiciliada em Portelândia-Go.
OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente distrato do Contrato de Prestação de Serviços de nº 209/2024, celebrado no dia 1º (primeiro) de agosto de 2024, em especial com sujeição às disposições e normas legais da Lei n. 323/2006, o objeto do primitivo contrato para função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 323/2006.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativos.
Portaria nº 77/2026.

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:918514A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 212/2024

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 212/2024

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estado de goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91.
DISTRATADA: DIRCILENE DE REZENDE BATISTA, brasileiro(a), portadora do CPF/MF n.º 868.***.***-04, residente e domiciliada em Portelândia-Go.
OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente distrato do Contrato de Prestação de Serviços de nº 212/2024, celebrado no dia 01 (um) de agosto de 2024, em especial com sujeição às disposições e normas legais da Lei n. 323/2006, o objeto do primitivo contrato para função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 323/2006.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativos.
Portaria nº 77/2026.

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:76BCE27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 213/2024

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 213/2024

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estado de goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91.
DISTRATADA: JULIENE RODRIGUES DA COSTA MADUREIRA, brasileiro(a), portadora do CPF/MF n.º 803.***.***-68, residente e domiciliada em Portelândia-Go.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente distrato do Contrato de Prestação de Serviços de nº 213/2024, celebrado no dia 02 (dois) de agosto de 2024, em especial com sujeição às disposições e normas legais da Lei n. 323/2006, o objeto do primitivo contrato para função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 323/2006.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativos.
Portaria nº 77/2026.

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:ADE86596

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 214/2024

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 214/2024

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estado de goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91.
DISTRATADA: SÔNIA MARIA RAMOS MARTINS DO LAGO, brasileiro(a), portadora do CPF/MF n.º 408.***.***-00, residente e domiciliada em Portelândia-Go.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente distrato do Contrato de Prestação de Serviços de nº 214/2024, celebrado no dia 02 (dois) de agosto de 2024, em especial com sujeição às disposições e normas legais da Lei n. 323/2006, o

objeto do primitivo contrato para função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 323/2006.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativos.
Portaria nº 77/2026.

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:C80EB260

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 217/2024

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 217/2024

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estado de goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91.
DISTRATADA: **FLAVIANE ALVES RESENDE**, brasileiro(a), portadora do CPF/MF n.º 004.***.***-08, residente e domiciliada em Portelândia-Go.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente distrato do Contrato de Prestação de Serviços de nº 217/2024, celebrado no dia 02 (dois) de agosto de 2024, em especial com sujeição às disposições e normas legais da Lei n. 323/2006, o objeto do primitivo contrato para função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 323/2006.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativos.
Portaria nº 77/2026.

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:C7CB2EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 247/2024

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 247/2024

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estado de goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91.
DISTRATADA: **AILTON RODRIGUES DOS PASSOS**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 626.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia-Go.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente distrato do Contrato de Prestação de Serviços de nº 247/2024, celebrado no dia 03 (três) de setembro de 2024, em especial com sujeição às disposições e normas legais da Lei n. 323/2006, o objeto do primitivo contrato para função pública de **Motorista De Transporte Escolar.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 323/2006.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativos.
Portaria nº 77/2026.

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:7534D74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1391/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1391/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação-Aquisição De Materiais Para Manutenção De Veiculos: PRR 8G19, junto a esta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1,0000	MÓDULO DE INJEÇÃO
2	UN	1,0000	CHAVE DE SETA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:2C7BA64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1394/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1394/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação-Aquisição De Materiais Para Manutenção De Veículos: Caminhão Ford Cargo 1319, junto a esta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1,0000	COMPRESSOR DE AR MOTOR (KGM
2	UN	1,0000	VÁLVULA APU (LNG)
3	UN	1,0000	VÁLVULA 6 VIAS (LNG)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail

compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:296D525C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1395/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1395/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação-Aquisição De Materiais Para Manutenção De Veiculos: Retroescavadeira Case 580 N, junto a esta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1,0000	FILTRO HIDRAULICO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:44F2F88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1396/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1396/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste Solicitação-Aquisição De Materiais Para Manutenção De Veiculos: Retroescavadeira Case 580 N, junto a esta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	4,0000	RETENTOR
2	UN	10,0000	LUVAS)
3	UN	4,0000	PIVO
4	UM	4,0000	84266996 BUCHA
5	UN	2,0000	BUCHA CENTRAL
6	UN	2,0000	D123655 VEDANTE

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:407F07EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1397/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1397/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação-Aquisição De Materiais Para Manutenção De Veículos: Retroescavadeira 580 N, Junto A Esta Secretaria., junto a esta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	8,0000	PLACA FREIO
2	UN	5,0000	ANEL
3	PEÇA	2,0000	RETENTOR
4	UN	4,0000	ROLAMENTO
5	KG	4,0000	CRUZETA
6	UN	2,000	DIREÇÃO COMPLETA
7	UN	7,0000	DENTE CENTRAL CONCHA
8	UN	2,0000	DENTE LATERAL LD CONCHA
9	UN	2,0000	DENTE LATERAL LE CONCHA
10	UN	26,0000	PARAFUSO DENTE
11	UN	26,0000	PORCA PARAFUSO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:33F06058

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1408/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1408/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação-Aquisição De Equipamento Elétrico Para Atender As Necessidades Do Prédio Da Prefeitura Municipal, junto a esta secretaria, conforme demanda em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UN	1,000	PADRÃO TRIFÁSICO DE 7 METROS COM SAÍDA SUBTERRÂNEA COM CABO DE 35 MM

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

PORTELÂNDIA/GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:92BB52F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1078/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1078/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	50	BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENAVEL, OPACA, RECORTÁVEL DE 19-64MM. CONVATEC ACTIVE LIFE. REF: 22773
2	UN	40	BEPANTOL DERMA CREME 40G
3	UN	100	AVENTAL BRANCO TNT COM MANGA LONGA
4	UN	48	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 30MM COM AGULHA 3/8
5	UN	24	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 30MM COM AGULHA 3/8
6	UN	120	ÁLCOOL 70% 1LT
7	UN	700	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SOLUÇÃO ESTERIL EV
8	UN	32	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML SOLUÇÃO ESTERIL EV
9	UN	1000	CLORETO DE SÓDIO (FLACONETE) 10ML
10	UN	1000	AGUA DESTILADA ESTERIL PARA INJEÇÃO AMPOLA 10 ML
11	UN	96	EQUIPO DE INFUSAO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL LUER LOCK
12	UN	2000	AGULHA DESC. 40X1,2
13	UN	500	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML -SEM AGULHA
14	UN	12	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - ANTISSÉPITICO-1 LITRO
15	UN	48	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML
16	UN	400	GLICOSE 25% (FLACONETE)
17	UN	500	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML AGULHA 13 X 4,5
18	UN	10	ALMOTOLIA PLASTICO TRNASPARENTE BICO RETO 500 ML
19	UN	1000	LANCETA - AUTOMATICA DESCARTAVEIS DE TESTE PARA MEDIDAS DE GLICOSE, ESTERIL, LUBRIFICADA E DE SEGURANCA DEVIDO A MECANISMO DE ACÃO TIPO MOLA, POSSUEM BISEL TRIFACETADO, ANGULO,CALIBRE E COMPRIMENTO APROPRIADO
20	UN	50	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML
21	UN	20	BORRIFADOR DE AGUA - EM PLASTICO, PARA CAPACIDADE PARA 500ML, EM COM BICO EM PLASTICO
22	UN	100	CATETER INTRAVENOSO Nº 18

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINE CRISTINA S DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:73551DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1081/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1081/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e limpeza, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA 02 CAIXAS DE ÁGUA 1000 LITROS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - COM EMISSÃO DE LAUDO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2	UN	01	DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA 01 CAIXA DE ÁGUA INDUSTRIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL - COM EMISSÃO DE LAUDO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
3	UN	02	DESINSETIZAÇÃO PREDIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA(UBS), AREA INTERNA E EXTERNA - COM EMISSÃO DE LAUDO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:F265CD38

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.388, DE 13 DE MAIO DE 2026

"Nomeia Comissão Organizadora para o Concurso Público do Município de Quirinópolis e dá outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento das vacâncias existentes, bem como, o aumento do número de servidores efetivos do Poder Executivo do Município, nos termos do art. 37, II, da Constituição da República,

CONSIDERANDO o cumprimento do contido no inciso XXIV do artigo 102, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, para composição da Comissão Permanente do Concurso Público municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público e Processo Seletivo Público, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização de concurso público e processo seletivo público para provimento de cargos efetivos do Poder Executivo do Município, da seguinte forma:
EVELLYNE BUENO DOS SANTOS – Poder Executivo Municipal **- PRESIDENTE**
MAYARA DIAS DA SILVA – Poder Executivo Municipal **- SECRETÁRIA**
ERIVELTON CARLOS FREITAS SILVA – Poder Executivo Municipal **- MEMBRO**
DAIANE RIBEIRO ARANTES – Poder Legislativo Municipal **- MEMBRO**
NUBYANO DO NASCIMENTO PEREIRA – Poder Legislativo Municipal **– MEMBRO**

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior terá como atribuições:
I - proceder ao levantamento de dados relativo aos cargos, nomenclaturas, número de vagas criadas e ocupadas, existentes no quadro de pessoal;
II - fornecer subsídios e dar apoio à empresa responsável pela realização das provas do concurso público;
III - articular-se com as demais secretarias e órgãos municipais envolvidos na realização do concurso público e processo seletivo público;
IV - examinar e aprovar o teor do edital referente ao Regulamento e demais atos do concurso público e processo seletivo público;
V - promover e fiscalizar a divulgação do processo seletivo em todas suas fases;
VI - promover a divulgação do edital e dos demais atos do concurso, inclusive junto ao Diário Oficial do Estado;
VII - informar processos e expedientes relacionados ao concurso público e processo seletivo público, submetendo-os à apreciação superior;
VIII - fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao concurso e do processo seletivo, inclusive o processo de registro do edital junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;
IX - assinar editais e documentos necessários à realização do concurso público e processo seletivo público e praticar desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração fornecerá em caráter prioritário à Comissão Organizadora do Concurso Público e Processo Seletivo Público todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, em especial, os Decretos 13.046/2022 e 13.115/2023.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 13 de maio de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:61607701

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

O **Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás**, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **29 de maio de 2026, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Contratação de empresa especializada para Locação de Software Integrado para Gestão de Saúde Pública Municipal, sendo na Atenção Básica, Vigilância Ambiental, Média e Alta Complexidade, Regulação, Controle e Avaliação, Gestão Hospitalar, devendo possuir mecanismos para integrar os sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde (e-SUS/SISAB, RNDS, CADWEB, BPA Magnético, RAAS, CNES, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, SISAIH, SISOBI), e rodar sobre servidores de páginas de internet (on-line) e intranet (off-line) nas unidades de saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital**, tudo de acordo com Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 045/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:70D82BE8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis , por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do certame em epígrafe, que aconteceria no dia **28 de maio de 2026, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no Município de Quirinópolis/Go, sob a supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social, com área de construção: 162,14 m², conforme especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo.** A suspensão tem como finalidade a retificação e adequação do Edital e Anexos do Concorrência Eletrônica 006/2026. Os interessados poderão acompanhar o regular andamento do presente certame nos seguintes endereços eletrônicos: e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 13 de maio de 2026.

ROSANE PEREIRA COSTA BARROSO DINIZ
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:463F68E9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N° 018/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N° 018/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE QUIRINÓPOLIS torna público a todos os interessados que o Termo de Rescisão do Contrato 018/2025, do Chamamento Público n° 003/2025, tendo por objeto a contratação de Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Profissionais como: Auxiliar de Veterinários, para atender as necessidades em cães e gatos, e procedimentos necessários no castra-móvel, abrigo municipal de animais domésticos e nas demais unidades que sejam necessárias aos interesses do Munícipio de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com: **ANNA JULIA TOME OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n° 704.842.621-73, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art.138, inciso I, da lei Nº 14.133/2021. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato Nº 018/2025 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 13 de maio de 2026.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Quirinópolis

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:07062157

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1235, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1235, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

MAT	NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
5635	AMARILDO GOMES FERREIRA SILVA	ANALISTA DE SAÚDE I	***.550.731-**	2º
2933	ANGELITA DE FREITAS LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.851.321-**	3º
1909	EDIRLEY RESENDE BARCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	***.708.581-**	5º
1834	JOELMA MENEZES GARCIA PARREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.225.731-**	4º
4929	LUCENY FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	***.459.311-**	3º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A4173B11

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1236, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1236, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

MAT	NOME	CARGO	CPF	AD. DE TEMPO DE SERVIÇO %
15393	AMARILDO MOURA ALMEIDA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	***.614.672-**	5º
5451	ELIANA FERREIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.915.651-**	2º
15137	LORENA DAYANE FREITAS PEREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	***.044.631-**	2º
5217	NAUENE REZENDE GOUVEIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	***.115.631-**	2º
2018	ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	***.744.988-**	3º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2C882457

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1237, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1237, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **LORENNA LOUYSE DE SOUZA MUNIZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.039.991-****, no cargo de **GERENTE DE ARQUIVO FUNCIONAL**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2025 a 31/01/2026**.
§ 1º - O saldo de 20 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **27/04/2026 a 06/05/2026**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 07/05/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B722140C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1238, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1238, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados no Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **01/06/2026 a 30/06/2026.**

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
DALVA DE ASSIS OLIVEIRA	***.374.361-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	08/05/2025 a 07/05/2026
LAURA SANTANA VIEIRA	***.129.581-**	GERENTE DO CADASTRO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05/05/2025 a 04/05/2026
MARIA DAS DORES PAULA DIAS	***.494.281-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	03/01/2025 a 02/01/2026
TASSILA GONCALVES FONSECA RIBEIRO	***.504.761-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	04/01/2025 a 03/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:27BE3405

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1239, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1239, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados no Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **06/07/2026 a 04/08/2026.**

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
CLEIA DOS SANTOS SILVA	***.850.882-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	03/01/2025 a 02/01/2026
CLEUMILDA BISPO DOS SANTOS	***.902.151-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	12/01/2025 a 11/01/2026
MARCOS CARDOSO DOS SANTOS	***.018.531-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	06/05/2025 a 05/05/2026
MARIA ONEIDA DE LIMA SILVA	***.992.691-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II	03/03/2025 a 02/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(A) Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:89459EEB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1240, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1240, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados no Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **01/07/2026 a 30/07/2026.**

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
ANA PAULA MARTINS SILVA	***.140.391-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	04/01/2025 a 03/01/2026
EDITH SOLEANE DE OLIVEIRA BONFIM	***.919.311-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	10/06/2025 a 09/06/2026
ERINALVA MARQUES DE SOUZA	***.252.301-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	02/06/2025 a 01/06/2026
JHENIFER ALINE ALVES ANDRADE	***.027.611-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V	09/01/2025 a 08/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E5DE03F6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1241, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1241, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSE AUGUSTO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.753.681-****, no cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **11/03/2025 a 10/03/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2026 a 30/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:595ADF60

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1242, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1242, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.062.191-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **11/01/2025 a 10/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/06/2026 a 30/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:244CD067

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1243, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1243, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JULIO IGLESIAS ROSA PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.132.451-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **12/03/2025 a 11/03/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/08/2026 a 01/09/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/09/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9E52885B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1244, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1244, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LAZARA VIEIRA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.763.501-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/06/2025 a 05/06/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/08/2026 a 01/09/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/09/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F9D0F327

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1245, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1245, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LINDOMAR CORREA MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.636.641-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2024 a 31/07/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/06/2026 a 30/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0680EE8C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1246, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1246, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VANUSA DE JESUS SOARES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.166.321-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **08/05/2025 a 07/05/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/08/2026 a 01/09/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/09/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:27E5F070

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
NOVA DATA ABERTURA

AVISO DE NOVA DATA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 003/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, torna público, que a Concorrência Presencial, tipo menor preço global, objetivando **contratação de empresa de engenharia para construção do mercado do produtor, conforme convênio N° 950304**, marcado para 28.04.2026, foi **remarcado** para o dia **01.06.2026 a partir das 08:30 horas**. Informações pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br, e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 13 de Maio de 2026.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:22855D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 205/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 205/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7183/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de bebedouro de água, destinado ao Hospital Municipal de Rialma, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Dispensa de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 205/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **A.R COMERCIO ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 58.572.556/0001-32,** com sede na Avenida Portugal, Nº 1148, Quadra 0, Lote 29, Lote 01E, Sala C2501/288, Edifício Orion, Setor Marista, Goiânia-Go, CEP: 74150-030 contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de bebedouro de água, destinado ao Hospital Municipal de Rialma, perfazendo o valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º
14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Maio de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:0BEDA961

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 203/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 203/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7063/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médico-hospitalares para a realização de vulvoscopia ,conforme indicação médica e necessidade clínica da paciente, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Dispensa de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais

documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 203/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CLINICA CERES GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 01.618.017/0001-70,** com sede na Rua São Patrício, n°105, Centro, Ceres-Go contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médico-hospitalares para realização de vulvoscopia, conforme indicação médica e necessidade clínica da paciente, perfazendo o valor total de **R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 16 dias do mês de Abril de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:1C4B13AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 206/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 206/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5641/2026**, referente ao objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médico-hospitalares para a realização de exame de Colonoscopia e Polipectomia, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Dispensa de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 206/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **GASTRO PROCTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 11.513.450/0001-02,** com sede na Rua São Patrício, Quadra D, nº 44, Centro, Ceres-GO, CEP: 76300-00 contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médico-hospitalares para a realização de exame de Colonoscopia e Polipectomia, perfazendo o valor total de **R$ 1.195,00 (mil cento e noventa e cinco reais)** , tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 22 dias do mês de Abril de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:EEAA9E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 206/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 206/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5641/2026**, referente ao objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médico-hospitalares para a realização de exame de Colonoscopia e Polipectomia, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Dispensa de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 206/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **GASTRO PROCTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 11.513.450/0001-02,** com sede na Rua São Patrício, Quadra D, nº 44, Centro, Ceres-GO, CEP: 76300-00 contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médico-hospitalares para a realização de exame de Colonoscopia e Polipectomia, perfazendo o valor total de **R$ 1.195,00 (mil cento e noventa e cinco reais)** , tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 22 dias do mês de Abril de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:61EF56BE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA OS CARGOS DO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ORIUNDOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DECRETO Nº 062/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de pessoal para os cargos do PSS - Processo Seletivo Simplificado, oriundos do Processo Seletivo Simplificado, edital nº 001/2025, para os fins que especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que o processo administrativo ao Concurso Público atende o disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem com as exigências contidas na Cartilha do Concurso do Tribunal de Contas dos Municípios
CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as etapas exigidas pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, e apreciados todos os recursos referentes ao mesmo.
CONSIDERANDO que foram publicados os resultados finais e homologação do mesmo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de **SERVIÇOS GERAIS** o aprovado abaixo:

SERVIÇOS GERAIS				
ORDEM	**NOME**	**ID DO CARGO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1.	KAMYLLA ALVES DA SILVA	295	SERVIÇOS GERAIS	39° APROVADO CR*

Art. 2º Fica nomeado para o Cargo de **PROFESSOR REGENTE** o aprovado abaixo:

PROFESSOR REGENTE				
ORDEM	**NOME**	**ID DO CARGO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1.	LUCENI ETERNA ALVES CARVALHO	216	PROFESSOR REGENTE	38° APROVADO CR*

Art. 3º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de maio de 2026.
Art. 4º Revogam-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:15395061

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HORAS EXTRAS, GRATIFICAÇÕES, EXCLUSÃO DE GRATIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO NA JORNADA DE TRABALHO, DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA."

PORTARIA Nº 89/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de horas extras, Gratificações, Exclusão de Gratificações e alteração na jornada de trabalho, dos servidores que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Hora Extra, prevista na Lei 916/2000 de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores:
ADILVANIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, Professor Instrutor de Artesanato, conceder 22,9 horas extras **(somente maio).**
ANA CECILIA DE MORAIS PINA, Serviços Gerais, conceder 40 horas extras **(somente maio).**
ANDREIA CRISTINA DA COSTA, Professora Regente, conceder 7,6 horas extras **(somente maio).**
CARMELITA BATISTA DA SILVA FERNANDES, Serviços Gerais, conceder 40 horas extras **(somente maio).**
DAIANE VIEIRA BORGES CASTRO, Professor Instrutor de Oficina de Leitura, Cultura e Arte, conceder 10,2 horas extras **(somente maio).**
ELIANA TEODORO LUCIO, Professora de Apoio, conceder 16,8 horas extras **(somente maio).**
FERNANDA BORGES SOARES FERREIRA, Serviços Gerais, Conceder 10,3 horas extras **(somente maio).**
FERNANDA CRISTINA CORREA DOS SANTOS FILHO, Monitora de Creche, conceder 40 horas extras **(somente maio).**
FLAVIANE COSTA RAMOS, Serviços Gerais, conceder 15,5 horas extras **(somente maio).**
GEOVANNA ALVES MENDANHA, Professor Instrutor de Oficina de Leitura, Cultura e Arte, conceder 15,2 horas extras **(somente maio).**
CAMILA FERNANDES PEREIRA, Serviços Gerais, conceder 19,4 horas extras **(somente maio).**
JOICIENE RODRIGUES SILVA, Serviços Gerais, conceder 10,3 horas extras **(somente maio).**
JULIANA ALVES DE LIMA MENDONCA, Serviços Gerais, conceder 40 horas extras **(somente maio).**
KALINCA IANAIE TAVARES DE ALCANTARA, Serviços Gerais, conceder 14,3 horas extras **(somente maio).**
LEILA PATRICIA DE MORAIS, Professora Regente, conceder 40 horas extras **(somente maio).**
LETICIA MACEDO SOUZA, Monitora de Creche, conceder 40 horas extras **(somente maio).**
MAINARA COSTA SANTOS, Professora Regente, conceder 18,5 horas extras **(somente maio e junho).**
MARIA ADRIANA DE ASSUNCAO, Serviços Gerais, conceder 9,1 horas extras **(somente maio).**
MARIA JOSE DOS REIS OLIVEIRA, Serviços Gerais, conceder 5,5 horas extras **(somente maio).**
MARLENE APARECIDA DE SANTANA SILVA, Monitora de Creche, conceder 14,5 horas extras **(somente maio).**
MARLENE CANDIDA DOS REIS SILVA, Serviços Gerais, conceder 14,3 horas extras **(somente maio).**
MYKAELLA BALDUINO PINHEIRO, Monitora de Creche, conceder 18,2 horas extras **(somente maio).**
NEUSELINA MARIA MENDONCA FERREIRA, Professor Para Oficina de Libras, conceder 39 horas extras **(somente maio).**
OZANIA BARBOSA DE AMORIM OLIVEIRA, Serviços Gerais, conceder 20,6 horas extras **(somente maio).**
RANIELLY ALVES AMORIM, Professor Instrutor para Coral, conceder 30,5 horas extras **(somente maio).**
RENATA BORBA, Monitora de Creche, conceder 5,5 horas extras **(somente maio).**
RENATA RODRIGUES SILVA BORBA, Serviços Gerais, conceder 40 horas extras **(somente maio).**
SEILA MARTINS DE LIMA BASTOS, Professora Regente, conceder 40 horas extras **(somente maio).**
SHIRLEY ALVES FERREIRA DO PRADO, Serviços Gerais, conceder 10,3 horas extras **(somente maio).**
SILVANA ALVES DE SOUZA VASCONCELOS, Professora Regente, conceder 4 horas extras **(somente maio).**

Art. 2º Fica concedida a Gratificação de Produtividade, prevista na prevista na Lei 705/93, de 17 de dezembro de 1993, e prevista na Lei nº 916/2000, de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores:
BETANIA CANDIDA DA SILVA, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 57,7% (cinquenta e sete virgula sete por cento) (**somente mês de maio**).
FABRICIA OLIMPIA GOMES ALVES, Cozinheira, Gratificação de Produtividade de 48,2% (quarenta e oito virgula dois por cento) (**somente mês de maio**).
GESIENE MARIA DE OLIVEIRA, **Cozinheira/Copeira,** Gratificação de Produtividade de 6,2% (seis virgula dois por cento) (**somente mês de maio**).
IONIS ROSA RODRIGUES, PROFESSORA PIII, Gratificação de Produtividade de 1,7% (um virgula sete por cento) (**somente mês de maio**).
IVONEIDE MARIA LOPES SILVA, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 13% (treze por cento) (**somente mês de maio**).
KLLEBER MOREIRA DE MENDONCA JUNIOR, Professor de Inglês, Gratificação de Produtividade de 55% (cinquenta e cinco por cento) (**somente mês de maio e junho**).

LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 37,1% (trinta e sete virgula um por cento) (**somente mês de maio**).
LUIS GUILLERMY ALVES SILVA, Professor de Educação Física, Gratificação de Produtividade de 35% (trinta e cinco por cento).
LUISMAR ROSA DA SILVA, Serviços Gerais, Conceder Gratificação de Produtividade de 12,4% (doze virgula quatro por cento) (**somente mês de maio**).
MARIA APARECIDA DAVID, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 77,3% (setenta e sete virgula três por cento) (**somente mês de maio**).
MARIA BERNARDO DA SILVA CEZAR, Gratificação de Produtividade de 91% (noventa e um por cento) (**somente mês de maio**).
MARIA DE FATIMA LOPES DE ARRUDA MENDONCA, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 10% (dez por cento) (**somente mês de maio**).
MARIA JOSE BORGES DE SOUZA, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 13,1% (treze virgula um por cento) (**somente mês de maio**).
MAYARA CHRISTINA LAGARES REIS ALVES, Professor Pedagogo, Gratificação de Produtividade de 10,8% (dez virgula oito por cento) (**somente até mês de maio**).
MIRIAN RODRIGUES CARNEIRO LAGARES, PROFESSORA PIII, Gratificação de Produtividade de 4,7% (quatro virgula sete por cento) (**somente mês de maio**).
SABRINA BORGES SIQUEIRA, Monitora de Creche, Conceder Gratificação de Produtividade de 63,3% (sessenta e três virgula três por cento) (**somente mês de maio**).
SAMARA CRISTINA GALVAO, Agente Administrativo, Conceder Gratificação de Produtividade de 72% (setenta e dois por cento).
TALIA KAROLINE BARROS DE OLIVEIRA, Monitor de Creche Gratificação de Produtividade de 7,3% (sete virgula três por cento) (**somente mês de maio**).
VALDIRENE SILVESTRE DE BARROS MENDONCA, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 3,5% (três virgula cinco por cento) (**somente mês de maio**).

Art. 3º Fica concedida a Gratificação de Encargo de Função, prevista na prevista na Lei 705/93, de 17 de dezembro de 1993, e prevista na Lei nº 916/2000, de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores:
CARLOS AUGUSTO SILVA RIOS, Serviços Gerais, Conceder Gratificação de Encargo de Função de 3,8% (três virgula oito por cento) (**somente mês de maio**).
ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA, Serviços Gerais, Conceder Gratificação de Encargo de Função de 81,2% (oitenta e um virgula dois por cento) (**somente mês de maio**).
KLLEBER MOREIRA DE MENDONCA JUNIOR, Professor de Inglês, conceder Gratificação de Encargo de Função de 4,3% (quatro virgula três por cento) (**somente mês de maio**).
LUDMILLA MACHADO BATISTEL, Professor Pedagogo, conceder Gratificação de Encargo de Função de 1,6% (um virgula seis por cento) (**somente mês de maio**).

Art. 4º Excluir a Gratificação de Produtividade, prevista na prevista na Lei 705/93, de 17 de dezembro de 1993, e prevista na Lei nº 916/2000, de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores:
LUIS GUILLERMY ALVES SILVA, Professor de Educação Física, excluir Gratificação de Produtividade de 28% (vinte e oito por cento).
SABRINA BORGES SIQUEIRA, Monitora de Creche, excluir Gratificação de Produtividade de 20% (vinte por cento).
SAMARA CRISTINA GALVAO, Agente Administrativo, excluir Gratificação de FG4.
SAMARA CRISTINA GALVAO, Agente Administrativo, excluir Gratificação de Produtividade de 30% (trinta por cento).
VANIO DIAS DE OLIVEIRA, Professor PIII, excluir Gratificação de Produtividade de 45% (quarenta e cinco por cento).

Art. 5º Conceder alteração na jornada de trabalho, prevista na prevista na Lei 705/93, de 17 de dezembro de 1993, e prevista na Lei nº 916/2000, de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores:
ELIENE ALMEIDA DE SOUZA, Professora Regente, alteração na jornada de trabalho de 30 horas semanais no valor **R$ 2.900,00** para 40h semanais para o valor **R$ 3.650,00.**
KLLEBER MOREIRA DE MENDONCA JUNIOR, Professor de Inglês, alteração na jornada de trabalho de 30 horas semanais no valor **R$ 3.856,99**. para 20h semanais para o valor **R$ 2.571,33**
TAYNAN CRISTINA DE PAULA, Professora de Apoio, alteração na jornada de trabalho de 30 horas semanais no valor **R$ 2.900,00** para 40h semanais para o valor **R$ 3.650,00.**
VANIO DIAS DE OLIVEIRA, Professor PIII, alteração na jornada de trabalho de 40 horas semanais no valor **R$ 6.063,22**. para 20h semanais para o valor **R$ 3.031,59**

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2026.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dias onze de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:295DA9F8

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO."

PORTARIA Nº 091/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre designação de servidor como responsável pela Assistência Farmacêutica do Município de Sanclerlândia-GO."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, PRISCYLLA AMORIM BOTELHO, inscrita no CPF nº 746.732.031-00 e CRF GO 17560, como responsável pela Assistência Farmacêutica desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:DC2EB96C

PODER EXECUTIVO
"REVOGA DECRETO Nº 059/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026."

DECRETO Nº 063/2026, DE 13 de MAIO de 2026.

"Revoga Decreto nº 059/2026, de 08 de maio de 2026."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de revogar o Decreto nº 059/2026, de 08 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 059/2026, de 08 de maio de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:36CE1410

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2037/2026

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2026 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **28 DE MAIO DE 2026, ÀS 13H:30MIM**, na sede da Prefeitura Municipal situada na avenida José Mario da Costa Rezende, nº. 13, Centro, tendo como objeto o registro de preços para fornecimento continuo e parcelado de combustível (etanol, gasolina comum, diesel s10 e diesel s-500) e arla 32, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes e/ou a serviço da prefeitura municipal de Turvelândia/Go. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitar@turvelandia.go.gov.br e retirada do edital poderá ser realizada pelo site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/Go, 12/05/2026.

REILA APARECIDA NAVES DE FARIAS
Secretária de Municipal de Administração

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:4099A4F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2026

MUNICÍPIO DE APORE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE
Rua Ary Pimenta 313 Praca Tres Poderes Quadra22 Lote 11 Bloco A - Centro, Apore, Goiás
02.186.336/0001-16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **MURILO DE MORAES CARVALHO**, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **RESOLVE ADJUDICAR O OBJETO E HOMOLOGAR A LICITAÇÃO**, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2026 realizado na modalidade Dispensa sem disputa, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA, COMPREENDENDO 1 (UM) SOM JBL 9X9, 1 (UM) GERADOR 230 KVA, 1 (UM) PAINEL DE LED 3X8 E 1 (UM) PALCO COBERTO 12X8, PARA SUPORTE AO EVENTO "APORÉ PARA CRISTO". O EVENTO SERÁ REALIZADO NA RUA CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA, BAIRRO PARQUE HP, ENTRE ESTÁDIO MUNICIPAL NELSIONY MARTINS DE OLIVEIRA E O CAMPO SINTÉTICO CESAR ROSA DA SILVA, EM APORÉ-GO, CEP 75.825-000, NO DIA 29 E 30 DE MAIO DE 2026., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

ELTON FERREIRA DA SILVA PUBLICIDADES, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.138.390/0001-30, estabelecida na VINTE E OITO, N°: 00412, CENTRO, CEP: 79.560-000, CHAPADÃO DO SUL - MS vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURATEMPORÁRIA, COMPREENDENDO 1 (UM) SOM JBL 9X9, 1 (UM) GERADOR 230 KVA, 1 (UM) PAINEL DE LED 3X8 E 1 (UM) PALCO COBERTO 12X8, PARA SUPORTE AO EVENTO "APORÉ PARA CRISTO"	UN		1,0000	44.900,0000	44.900,0000
Total: Quarenta e Quatro Mil e Novecentos Reais							44.900,0000

Importa-se a presente Dispensa sem disputa na importância total de R$ 44.900,0000 Quarenta e Quatro Mil e Novecentos Reais

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APORE. 12 de maio de 2026

Município de Apore
MURILO DE MORAES CARVALHO

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:7B016E3A

MUNICIPIO DE APORE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | INEXIGIBILIDADE Nº 061/2026

MUNICÍPIO DE APORÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE
Rua Ary Pimenta 313 Praca Tres Poderes Quadra22 Lote 11 Bloco A - Centro, Aporé, Goiás
02.186.336/0001-16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **MURILO DE MORAES CARVALHO**, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f. **RESOLVE ADJUDICAR O OBJETO E HOMOLOGAR A LICITAÇÃO**, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2026 realizado na modalidade Inexigibilidade, objetivando SERVIÇO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE UM CURSO TEÓRICO E PRÁTICO DE MONTARIA EM TOUROS, DESTINADO A MUNÍCIPES DO MUNICÍPIO DE APORÉ/GO, COM OFERTA DE 15 VAGAS. O CURSO SERÁ REALIZADO NOS DIAS 27, 28 E 29 DE MAIO DE 2026, TOTALIZANDO CARGA HORÁRIA DE 18 HORAS, E ABRANGE DESDE NOÇÕES INTRODUTÓRIAS ATÉ A PRÁTICA SUPERVISIONADA EM AMBIENTE CONTROLADO., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

62.056.315 GIOVANNA KELLY DIAS FERREIRA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 62.056.315/0001-08, estabelecida na vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE UM CURSO TEÓRICO E PRÁTICO DE MONTARIA EM TOUROS, DESTINADO A MUNÍCIPES DO MUNICÍPIO DE APORÉ/GO, COM OFERTA DE 15 VAGAS. O CURSO SERÁ REALIZADO NOS DIAS 27, 28 E 29 DE MAIO DE 2026, TOTALIZANDO CARGA HORÁRIA DE 18 HORAS, E ABRANGE DESDE NOÇÕES INTRODUTÓRIAS ATÉ A PRÁTICA SUPERVISIONADA EM AMBIENTE CONTROLADO.	UNIDADE		15,0000	480,0000	7.200,0000
Total: Sete Mil e Duzentos Reais							7.200,0000

Importa-se a presente Inexigibilidade na importância total de R$ 7.200,0000 Sete Mil e Duzentos Reais

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APORÉ. 13 de maio de 2026

Município De Aporé
MURILO DE MORAES CARVALHO

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:BAEBAD4D

